

SESSÕES DO PLENÁRIO

119ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 19 de dezembro de 2023.

**PRESIDENTE: DEPUTADO ZÉ RAIMUNDO FONTES
(PRIMEIRO-VICE-PRESIDENTE)**

À hora regimental, 14h45, na lista de presença, verificou-se o comparecimento dos(as) senhores(as) Deputado(as): Adolfo Menezes, Alan Sanches, Alex da Piatã, Angelo Coronel Filho, Antônio Henrique Jr, Binho Galinha, Bobô, Cafú Barreto, Cláudia Oliveira, Dr. Diego Castro, Eduardo Alencar, Eduardo Salles, Euclides Fernandes, Eures Ribeiro, Fabíola Mansur, Fátima Nunes, Felipe Duarte, Hilton Coelho, Ivana Bastos, Jordavio Ramos, José de Arimatéia, Júnior Muniz, Júnior Nascimento, Jurailton Santos, Kátia Oliveira, Laerte do Vando, Leandro de Jesus, Luciano Araújo, Luciano Simões Filho, Ludmilla Fiscina, Manuel Rocha, Marcelinho Veiga, Marcinho Oliveira, Maria del Carmen, Marquinho Viana, Matheus Ferreira, Niltinho, Olívia Santana, Pablo Roberto, Pancadinha, Patrick Lopes, Paulo Rangel, Pedro Tavares, Penalva, Raimundinho da JR, Ricardo Rodrigues, Robinho, Robinson Almeida, Rogério Andrade, Rosemberg Pinto, Sandro Régis, Soane Galvão, Tiago Correia, Vitor Azevedo, Vitor Bonfim, Zé Raimundo Fontes e Zó. (57) O Deputado Nelson Leal encontra-se licenciado.

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a sessão.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Antes de passar ao Pequeno Expediente, gostaria de submeter ao Plenário as atas das seguintes sessões especiais: 60ª e 61ª, realizadas, respectivamente, em 14 e 15 de dezembro de 2023.

Em discussão as atas que acabam de ser lidas. (Pausa) Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovadas.

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Leitura do expediente.

OFÍCIO

Da Deputada Soane Galvão comunicando que, por motivo de saúde, conforme atestado médico apresentado, esteve ausente na Sessão do dia 04/12/2023.

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Pequeno Expediente. **(Oradores inscritos)**

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Eu convido o nobre colega deputado Tiago Correia... Pela ordem de inscrição, Paulo Rangel. (Silêncio) Convido o deputado Raimundinho da JR, para falar, pelo tempo de 5 minutos, no Pequeno Expediente.

O Sr. RAIMUNDINHO DA JR: Sr. Presidente, boa tarde. Quero saudar esta Casa e dizer que estamos chegando ao final dos trabalhos de 2023. Tivemos uma missão de buscar resolver diversos problemas...

(Alguns deputados informam ao orador para ir à tribuna.)

O Sr. RAIMUNDINHO DA JR: Pode ir para a tribuna, é? Ah, Pequeno Expediente! Então, cancele, que eu vou para a tribuna.

(O orador se dirige à tribuna.)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Tudo bem, tudo bem, nobre deputado, por favor suba à tribuna. Eu iria utilizar o tempo dele como questão de ordem, viu, Vitor? Iria considerar como questão de ordem.

O Sr. RAIMUNDINHO DA JR: Sr. Presidente, boa tarde. Boa tarde à galeria que está aqui, hoje, nos assistindo. Quero, aqui, parabenizar todos vocês, por que sei da luta de vocês. E hoje, com certeza, esta Casa vai ter um olhar especial para todos vocês, porque nós vamos estar votando aqui o seu projeto, que é de grande importância para o nosso estado.

Muito obrigado a vocês.

(As galerias se manifestam com palmas.)

Sr. Presidente, chego a esta Casa hoje para me solidarizar com o povo de Dias d'Ávila, onde tivemos a perda muito grande de um grande líder, um doutor, um médico, conhecido como Dr. Ubirajara, que salvou muitas vidas naquela região. Ontem ele veio a óbito.

Hoje eu estive lá, fazendo a nossa homenagem, a última despedida. E fica, aqui, o meu sentimento a toda a família, a todo o povo de Dias d'Ávila, que perdeu uma pessoa muito especial para a vida de muitas pessoas.

E eu quero, aqui, dizer, Sr. Presidente, que venho mais uma vez a esta tribuna para falar também um pouco do nosso trabalho, do nosso projeto, mostrando que, hoje, faço parte da agricultura, da indústria e comércio, da Secretaria da Agricultura e da Fazenda. Tivemos um ano muito produtivo, tivemos diversas reuniões por todo o estado da Bahia, rodando e buscando resolver muitas situações para as quais hoje, nesta Casa, a gente está buscando a solução.

Então, aqui fica o meu agradecimento a todos os colegas, todos os amigos que construí nesta Casa. Não tenho palavras para dizer da minha gratidão. E dizer, Sr. Presidente, que encerramos mais uma jornada, mas nós estamos na luta, no combate à seca. Tivemos reunião com o governo do estado, foram doados alguns equipamentos para minimizar o sofrimento do povo baiano, mas nós vamos estar aqui lutando por dias melhores.

Então, eu não tenho dúvida de que vamos lutar com o nosso povo, e dizer que nesta Casa vamos estar lutando a cada dia mais pelo povo baiano.

Meu muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Concedo a palavra, em permuta com o deputado Pedro Tavares, ao deputado Júnior Nascimento.

O Sr. JÚNIOR NASCIMENTO: Meu boa-tarde, Sr. Presidente, a toda a população que nos assiste. Eu quero saudar, aqui, os nossos defensores, que estão, em forma de rodízio, buscando os seus direitos, Srs. Parlamentares, e precisando da sensibilidade do governo para com a aprovação dessa matéria.

É importante frisar que na semana passada se dizia, deputado Cafu, que a Oposição era quem estava emperrando a apreciação. Pois bem, já se passaram mais três sessões e nada do governo entrar em consenso com a sua bancada para a aprovação dessa matéria, que é de relevância para a Defensoria Pública.

Então, eu fico, aqui, colocando o total apoio, não só o meu, como os dos parlamentares da Bancada da Oposição, com certeza, e torcendo para que o governo entre em acordo e no dia de hoje a gente possa, assim como votamos os projetos do Tribunal de Contas, do Tribunal de Justiça e do Ministério Público, votar também o da Defensoria Pública.

Eu queria agradecer, também, Srs. Parlamentares, porque estive no dia de hoje em Riachão do Jacuípe, participando da assinatura de uma ordem de serviço de pavimentação asfáltica de vias públicas daquele município, por intermédio nosso; também entregando um caminhão-pipa para amenizar a falta de água, para amenizar todo o déficit causado pela seca, que está se alastrando em nosso estado; e também levando o investimento de R\$ 500 mil para a saúde e atenção básica daquele município.

Mas eu queria trazer um ponto importante nesta tarde, uma questão de sensibilidade, que é o que a gente pede no dia de hoje. Nós temos no município de Campo Formoso, minha terra de origem, mais precisamente no povoado de Gameleira do Dida, a mais de 100 quilômetros da sede, uma criança de apenas 6 anos que está desaparecida desde sexta-feira, dia 15, e a gente precisa da sensibilidade e da união dos esforços dos poderes constituídos. Nós precisamos, Srs. Deputados, do intermédio da Polícia Civil nas investigações, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, de buscar a esfera federal para que a gente possa, com a fé em Deus, achar essa criança, o Pedrinho, e achar ela com vida, e devolver aos seus familiares. A família está angustiada desde sexta-feira, dia 15. Imaginem, quem tem filho sabe o que é a distância, a aflição em que seus familiares estão.

Então, é necessário, neste momento... E, aí, eu conclamo, eu peço, humildemente eu peço o apoio dos poderes, da Polícia Civil, da Polícia Militar. Estarei também encaminhando junto ao parlamentar, ao deputado federal Elmar que busque o intermédio do governo federal para que se intensifiquem as buscas e a gente possa dar, assim, uma resposta e, com fé em Deus, uma resposta satisfatória à família dessa criança.

Estamos em oração, estamos compartilhando nas redes sociais para que as pessoas que a encontrarem, tiverem algum vestígio da criança, possam estar informando aos familiares. Mas é preciso uma maior sensibilidade, uma maior ação emergencial do poder público.

Então, finalizo, aqui, com um pedido: é o presente de Natal que os poderes públicos podem dar a essa família, que está totalmente triste, está completamente sem chão diante dessa situação no povoado de Gameleira do Dida.

Meu muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Obrigado, nobre deputado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Eu concedo a palavra a Marcinho Oliveira, em permuta com o deputado Bobô.

O Sr. MARCINHO OLIVEIRA: Sr. Presidente, nobres colegas deputados, colegas deputadas aqui presentes, hoje foi um dia triste na minha querida Santa Luz. Nossa região vive uma calamidade muito grande por causa da seca, por causa da crise do sisal, mas nesta manhã fomos surpreendidos por uma operação, por mais uma operação da Polícia Federal contra o garimpo ilegal.

Nós não somos a favor de um garimpo que esteja de forma irregular, não podemos repudiar uma operação que a polícia faz para conter algo que esteja sendo feito de forma errada, mas podemos repudiar, deputado Júnior Nascimento, a atuação da Agência Nacional de Mineração (ANM), deputado Luciano Araújo, que, de forma morosa, demora para liberar as PLGs para que os garimpeiros possam trabalhar de forma regular. Estão fazendo com que pais e mães de família passem por dificuldades. Muita gente, deputado Hilton, correu da crise do sisal, correu das dificuldades da agricultura e foi para o garimpo, garimpo em que eles descem 30, 40, 50 metros de profundidade para voltar com uma pedra para moer e, quem sabe, ter o seu ouro para fazer a sua feira. E a dificuldade, hoje, é que todos os equipamentos foram queimados, foram danificados. Pais e mães de família estão chorando porque venderam sua casa, venderam sua bicicleta para poder colocar aqueles equipamentos. E a gente não vê uma ação do governo. Sai governo federal, deputado Eures, entra governo, mas não melhora a situação do garimpeiro! Eles não ajudam ao pessoal, que só quer trabalhar, eles só querem trabalhar em paz, mas não têm apoio!

Eu, nesta Casa, me sinto impotente, me sinto fraco, deputado Raimundinho, sem poder ajudar ao meu povo, às pessoas que passam por dificuldade nesse momento. É difícil falar. São pessoas passando por inúmeras dificuldades! E a Agência Nacional de Mineração sequer olha para esses garimpeiros, que estão lá trabalhando de forma irregular por culpa dela, por culpa da ANM, que não regulariza e não facilita a vida do garimpo. Eles querem um garimpo legal, eles querem trabalhar de forma regularizada. E a gente assiste...

Eu peço aos irmãos deputados da região, quer seja de Cansanção, de Nordestina, de Santa Luz, que façamos uma corrente para defender essa classe. Se for preciso, após o recesso vamos a Brasília, à ANM para cobrar uma ação enérgica, porque a ANM é um órgão que está defasado, não está cumprindo com as demandas, não está tendo condição, na Bahia, de poder agilizar os processos das lavras garimpeiras.

E a gente sente muito, deputado Euclides Fernandes, a gente sente o nosso povo – que já sofre com a grande estiagem, que já sofre com a crise do sisal, que já sofre com a perseguição do Ministério Público do Trabalho –, o homem do sisal, deputado Robinho, sofrer também, agora, no garimpo, sem poder trabalhar, porque o que o garimpeiro quer é poder trabalhar de forma ordeira e organizada.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

Eu peço apoio a esta Casa, eu peço apoio, deputado Bobô, a todos que conhecem a realidade dessa situação dos garimpos.

Então, era isso que eu tinha para falar a todos vocês.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes) Convido o deputado Hilton Coelho, para utilizar o tempo de 5 minuto, em permuta com Júnior Muniz.

O Sr. HILTON COELHO: Presidente, demais deputados e deputadas, primeiro, quero fazer votos de que nós não vamos decepcionar a população baiana e todos aqueles e aquelas que representam os mais legítimos interesses do povo mais vulnerável da Bahia e vamos votar o projeto da Defensoria Pública, não é? Nós estamos ainda com essa expectativa de que aconteça, e vamos ver o que vai ser esta sessão. Eu não quero me decepcionar tanto com o que pode acontecer em relação esse projeto, hoje, se ele não for votado.

Mas, Sr. Presidente, eu ocupo esta tribuna, primeiramente, para abordar uma situação extremamente nebulosa que está acontecendo em relação à nossa Embasa. Veja, o jornalista Bob Fernandes, respeitadíssimo nacionalmente, fez um programa na semana passada tratando do problema da água no Brasil, e ele fez referência à nossa Embasa. Em síntese, o que chegou como denúncia para Bob Fernandes, Raimundinho, foi o seguinte: a Prefeitura de Salvador tem uma dívida de R\$ 3,9 bilhões com a Embasa. Através do encontro de contas de suposta prescrição de dívida ou algo muito nebuloso, essa dívida teria caído na mesa de negociação para R\$ 300 milhões, e a Embasa fez a opção de abrir mão desses R\$ 300 milhões, praticamente, avaliando que deveria ter investido em um fundo que ainda não foi criado pela prefeitura, um fundo que daria suporte a uma ação comum entre o poder municipal, o poder estadual e a nossa Embasa.

Então, mais de R\$ 300 milhões evaporaram porque a Embasa teria que depositar em um fundo que não existe. E, para completar, a Embasa, reconhecendo que deveria estar fazendo o investimento nesse fundo fantasma e inexistente, decidiu por antecipar o depósito de R\$ 500 milhões em um fundo que não existe. Dá para entender? Então, a Embasa era credora de R\$ 3,9 bilhões e passou, agora, a ser devedora da Prefeitura de Salvador em R\$ 500 milhões.

Eu quero dizer, Sr. Presidente, que a Embasa, deputada Olívia, V. Ex.^a que se preocupa tanto com a indústria e com o desenvolvimento deste estado, é uma empresa extremamente respeitada nacionalmente, com um potencial de endividamento, ou seja, a capacidade de endividamento, enorme, deputado Robinho. A capacidade que a Embasa tem de responder às demandas do nosso povo, e respondeu na última década, ampliando, percentualmente, de maneira gigantesca a cobertura do oferecimento, tanto da água, como do serviço de esgoto, e mais as possibilidades de investimento são enormes.

Essa empresa só pode vir a ser privatizada, a partir do argumento de que não é viável, se ela for muito solapada. E o nosso receio é que esteja acontecendo justamente isso agora: que a nossa Embasa esteja passando por um processo de degradação de todas as suas energias para que o argumento da privatização venha à tona, aproveitando o projeto que foi aprovado aqui, nesta Casa, enviado pelo Executivo, através do ex-governador Rui Costa. Então, estamos atentos!

Quero, nesta tribuna aqui, cobrar transparência! Que acordo é esse, governador Jerônimo, que pode colocar a nossa Embasa para renunciar a quase R\$ 4 bilhões e virar uma empresa que vai colocar na cidade de Salvador, estranhamente, em um fundo que não existe, R\$ 500 milhões? Quero transparência! O Legislativo precisa pedir isso!

Para completar, Sr. Presidente, queria falar sobre a situação dos trabalhadores da Cerb, que estão trabalhando em situação análoga, a meu ver, à escravidão. Essas imagens...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

Com a sua tolerância, Sr. Presidente, concluirei muito rapidamente. Essas imagens estão disponíveis nas redes sociais. O alojamento desses trabalhadores, a forma como eles bebem água, a forma como eles fazem asseio e dormem é algo degradante. As condições

de alimentação, de alojamento, como eu disse, as condições relacionadas à hospedagem desses trabalhadores...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

Para se ter uma ideia, Sr. Presidente, só para concluir, são os trabalhadores que estão lá na base, que recebem os salários mais difíceis. Enquanto diversos profissionais, ...

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Para concluir.

O Sr. HILTON COELHO: (...) quando a Cerb vai fazer uma intervenção, têm direito a ficar no hotel, esses trabalhadores ficam em contêineres que não têm nem ventilação direito.

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Conclua.

O Sr. HILTON COELHO: Se abrir a ventilação, eles podem ser atingidos por venenos de animais peçonhentos. Então, nós não podemos, Sr. Presidente, conviver com essa situação na Bahia.

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Obrigado.

O Sr. HILTON COELHO: Eu queria só pedir a sua tolerância e marcar que na Comissão de Direitos Humanos e de Educação vamos fazer uma intervenção hoje, à tarde, ...

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Obrigado, deputado, 5 minutos...

O Sr. HILTON COELHO: (...) em relação às crianças que estão em situação... que são crianças deficientes.

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Obrigado.

O Sr. HILTON COELHO: Recebemos as representações das instituições que trabalham com essa situação que podem ter seus contratos relacionados à educação...

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Conclua, deputado, por favor. No Pequeno Expediente o tempo é de 5 minutos.

O Sr. HILTON COELHO: (...) suspensos pelo governo do estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Concedo a palavra ao nobre deputado José de Arimateia, pelo tempo de 5 minutos. José de Arimateia. (Silêncio) Tiago Correia, em permuta.

O Sr. TIAGO CORREIA: Sr. Presidente, boa tarde, boa tarde, nobres colegas, amigos da imprensa, servidores desta Casa, amigos das galerias que nos acompanham nesta sessão.

Sr. Presidente, hoje tivemos a última reunião da Comissão de Agricultura, reunião conjunta com a Comissão de Infraestrutura. Eu queria parabenizar os dois presidentes dessas comissões: deputado Manuel Rocha, presidente da Comissão de Agricultura, e deputado Eduardo Salles, presidente da Comissão de Infraestrutura, pelo trabalho realizado durante o ano e que resultou em diversos frutos, dentre eles a reabertura do escritório do Inema na região do deputado Ricardo Rodrigues, que lutou tanto por aquele escritório, inclusive interferindo nas licenças de outorga d'água da região do município de Lapão. E de todas as reuniões realizadas, viagens realizadas... Fechamos essa reunião de hoje com um problema grave que atinge a nossa Bahia, problema esse que foi levantado nesta Casa em diversas semanas, que é o problema da seca, e que não foi resolvido.

Nós fizemos reuniões, reuniões com secretários, reuniões com entidades, audiências públicas, Sr. Presidente, e a seca continua assolando não só o estado da Bahia, mas todo o Nordeste; a pior seca dos últimos 40 anos. Temos diversos municípios em estado de emergência, com animais morrendo, com as safras comprometidas, e até agora nada de concreto foi feito pelo governo do estado. Houve reunião com o governo federal, que sinalizou diversas medidas, mas nada até agora foi adotado. E os animais estão morrendo; a produção agrícola está comprometida; as produções perenes, como café, como laranja, como limão, como mamão, estão comprometidas para a próxima safra do ano que vem e para as safras consequentes, afinal de contas as culturas, Sr. Presidente, quando sofrem trazem os impactos não só no ano seguinte à seca, mas isso é levado por mais 2 ou 3 anos. E as culturas como soja, em que diversos plantios... o segundo plantio da soja já foi perdido. Sorgo, milho, trigo, algodão, todos sofrem o impacto dessa seca e não temos ainda medidas tomadas pelo governo. Sem falar no rebanho de bovinos em que já se aponta a morte de mais de 200 mil animais.

E nós demos entrada hoje, Sr. Presidente, em um projeto de indicação ao governo do estado para que isente o ICMS sobre o trânsito de bovinos vendidos para outros estados, para que os produtores não tenham um prejuízo total e consigam vender os seus rebanhos, deputado Robinho, para produtores de Minas, de São Paulo, de Tocantins, de estados que ainda têm capacidade de abrigar esses animais para que eles não venham a morrer em nosso estado.

Então, precisamos de medidas urgentes, que o governo do estado adote essa medida o quanto antes, isentando o ICMS, para que esses animais fiquem a preço competitivo de mercado e os produtores possam vir aqui comprar.

Solicitamos também que seja liberada a outorga d'água aos pequenos produtores que precisam de água para alimentar os animais, para sanar a sede dos animais e a sede humana, que já atinge diversos distritos, diversos produtores rurais. E clamamos que o governo do estado tome essas medidas o quanto antes para que a agricultura, para que a pecuária do nosso estado possa sofrer um pouco menos o impacto dessa seca, que é a maior dos últimos 40 anos.

É isso que eu trago, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Concedo a palavra ao nobre deputado Marcelinho Veiga. (Silêncio) Não se encontra? Seguindo a ordem de inscrições, Marquinho Viana, Vitor Bonfim, Fabíola Mansur, Alan Sanches, Ivana Bastos, Robinson Almeida.

Com a palavra o deputado Robinson Almeida, pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. ROBINSON ALMEIDA: Sr. Presidente, Sr.^{as} Deputadas, Srs. Deputados, profissionais de comunicação, da imprensa, membros das galerias que nos acompanham nesta tarde de terça-feira, eu quero começar, aqui, hoje parabenizando o governador Jerônimo Rodrigues por ter assinado a ordem de serviço para a duplicação da Rua Artêmio Castro Valente, que é a rua que passa em Canabrava, ligando-se a Avenida Mário Sérgio, defronte ao Estádio do Barradão.

Aquela avenida será duplicada porque é uma necessidade de toda região. Ali há uma das praças esportivas mais frequentadas da nossa capital. Ali é uma região de articulação do miolo da cidade com a Avenida Paralela e é uma área que sofre um impacto muito grande, especialmente em dias de jogos naquela praça esportiva.

Então, a repercussão na mobilidade urbana vai ser muito importante, porque os bairros vizinhos àquela região, como Canabrava, Pau da Lima, São Marcos, a área de Nova Brasília, a área da avenida que corta aquela região vai ser impactada positivamente com a duplicação da Rua Artêmio Castro Valente. Então, eu quero parabenizar o governador, porque é um investimento de mais de R\$ 10 milhões e com a previsão de conclusão no primeiro semestre do ano que vem. É importante, vai beneficiar toda aquela área, os bairros e os moradores que convivem, no seu dia a dia, no entorno do estádio, e também vai beneficiar o uso da praça esportiva quando da realização dos jogos.

Eu também queria, Sr. Presidente, aqui, parabenizar o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que no dia de hoje, representado pela ministra especial do Ministério das Mulheres, Aparecida, entregou a Casa da Mulher Brasileira em Salvador, um equipamento de grande porte que funciona na região do Stiep, onde está localizado o Hospital Sarah Kubitschek. E é um equipamento fundamental para proteção, para assistência, para acolhimento das mulheres, especialmente aquelas vítimas de violência física ou de violência psicológica. Porque ainda é uma chaga no Brasil, da nossa herança machista, escravocrata, esse desrespeito cotidiano com a parcela majoritária da nossa sociedade, que são as mulheres, e que, infelizmente, são alvo de violências cotidianas. E essas violências se reproduzem, muitas delas dentro dos lares, e as vítimas, mesmo agredidas, violentadas, têm que permanecer em convivência com o seu agressor.

Então, ter uma casa para acolher, para orientar, para ajudar nesse momento é fundamental como política pública. Essa construção estava parada há muitos anos. E o presidente Lula voltou para reconstruir esse Brasil, para produzir políticas públicas que beneficiem todos os setores da sociedade. A Casa da Mulher Brasileira é uma realidade na Bahia, é uma realidade em Salvador, e eu quero parabenizar o presidente Lula por essa importante conquista.

Agradecer também ao governador Jerônimo pela parceria na implantação da Casa da Mulher Brasileira. E, hoje, nós temos em nossa cidade um equipamento importante...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) que faz parte dessa rede de proteção, que tem que ser ampliada, como as delegacias especiais de atendimento à mulher. E a gente vai civilizando o Brasil com equipamentos dessa natureza, para que a gente possa dar dignidade ao nosso povo, especialmente dignidade às nossas mulheres.

Parabéns, presidente Lula, parabéns, governador Jerônimo Rodrigues.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Nobres deputados e deputadas, há uma orientação das lideranças para que a gente possa expandir o Pequeno Expediente para que todos os deputados e deputadas possam falar nesta última sessão. Certo, líder Alan?

O Sr. Alan Sanches: Perfeito, deputado. Já tinha combinado com o líder do Governo. A gente vai estender o Pequeno Expediente para dar oportunidade para que todos se pronunciem.

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Muito obrigado.

Então, na sequência aqui, eu gostaria... Luciano Araújo, Robinho, Zó e Olívia. Luciano Araújo declina. Robinho...

O Sr. Luciano Araújo: Presidente!

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Pois não.

O Sr. Luciano Araújo: Usarei o meu tempo.

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Com a palavra o deputado Luciano Araújo, pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. LUCIANO ARAÚJO: Sr. Presidente, Sr.^{as} Deputadas e Srs. Deputados, convidados das galerias. Subo hoje a esta tribuna, no nosso último dia de trabalho, para agradecer a compreensão dos colegas, para agradecer a compreensão dos eleitores e dizer que estou cumprindo meu papel como parlamentar, trabalhando pela Bahia, trabalhando pelo povo da Bahia.

Estamos passando por este momento difícil de seca, enfrentamos várias crises, como a crise do sisal. E quero dizer que vamos entrar em recesso, mas eu estarei de plantão para os amigos, para os eleitores. O nosso gabinete vai funcionar.

Quero desejar um feliz Natal e um próspero Ano-Novo para todos os colegas aqui presentes e todos os amigos que aqui estão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Convido o nobre deputado Robinho para utilizar o tempo de 5 minutos, no Pequeno Expediente.

O Sr. ROBINHO: Boa tarde, colegas; boa tarde, meu presidente e as pessoas que vieram nos visitar.

Bom, eu não poderia deixar de comentar aqui o discurso do colega Hilton, quando ele fala do encontro de contas da Embasa com a Prefeitura de Salvador. Isso é muito normal entre a Embasa e os municípios. Tem muita coisa nos municípios que eles executam serviços da Embasa e fazem um encontro de contas. Agora, se o colega entende que a Embasa foi prejudicada é para ela entrar com uma ação, porque a Embasa que fez o encontro de contas junto com a prefeitura.

Agora, eu quero aproveitar aqui a presença do presidente da Comissão de Agricultura, o meu colega Manuel Rocha, e quero dizer a ele que é muito importante, Manuel, neste momento em que a Bahia vive uma das maiores secas da história, é importante que a gente faça uma convocação apolítica. Porque é um problema não de política, não de politicagem, mas é um problema para todos os produtores da Bahia. Que se convocasse o secretário da Agricultura, o secretário da SDR, o governo do estado com os seus representantes, para que nós pudéssemos pensar e planejar. Porque o governo não pode resolver o problema da seca ao apertar de um botão, mas podemos, sim, planejar a questão das secas.

Uma coisa que eu analiso com muita seriedade é a questão, por exemplo, de açudes, represas, barreiros, cada região usa de uma forma, e que o governo cobra para o produtor rural, seja ele pequeno ou grande. Para você fazer um barreiro, para você fazer um açude, é tanta burocracia, para você segurar uma água, porque aquela água que é corrente ou que é da chuva, quando ela chega ao mar, perde a utilidade. Então o pequeno produtor faz um barreiro que segura aquela água que, no decorrer do seu curso, vai até o mar e, chegando ao mar, ela perdeu a utilidade para consumo humano, para consumo de animais. E o governo tem cobrado isso. Eu acho que o governo tem de pensar ou repensar essas exigências com relação à natureza.

É importante que nós, baianos, seja da política da Oposição, seja da política do Governo, possamos pensar na nossa produção e nas oportunidades de trabalho, nas

oportunidades de geração de trabalho, geração de riqueza para as pessoas que vivem no campo, que moram no campo, que fazem do campo a sua produção, o seu sustento.

Então eu quero propor ao meu colega Manuel Rocha que nós possamos convocar, como um todo isso, para não discutir, para não pensar o problema quando a estiagem está acontecendo, mas para que nós possamos nos programar. A Bahia tem uma área que chove bem, Extremo Sul e Sul da Bahia, e tem a outra área do Sertão, do Semiárido, que vive uma seca constante. Então é uma forma de pensar que o governo tem de ter e nós assim colocarmos a política de lado.

Quero também aproveitar o momento de fim de ano. Passamos por aqui, esse ano todo, falando de problemas, discutindo questionamentos, seja do interior ou seja de alguma região da nossa Bahia. Mas foi um ano em que eu, como deputado, tentei muito combater e o marco, eu queria dizer a todos vocês...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) aqui presentes que o que me marcou neste ano – eu estou aqui há três mandatos, colegas – foi que eu nunca vi, nesses três mandatos, um número tão grande de empréstimos de um governo que se diz com estabilidade financeira. O número de empréstimos! Foram seis empréstimos, sem passar pela Comissão de Constituição e Justiça, sem passar pela Comissão de Finanças, foram aqui...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) seis empréstimos, praticamente R\$ 4 bilhões que o governo da Bahia tomou emprestado. Então uma coisa que eu quero, Raimundinho, é que quando você está lá embaixo chorando e criticando o governo, que quando você vier aqui você fale a mesma coisa.

Muito obrigado, amigos. Um abraço.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Eu convido o nobre deputado Zó para falar por 5 minutos.

O Sr. ZÓ: Presidente, demais colegas deputados, deputadas, público, imprensa, servidores, o que nos traz aqui é exatamente uma pauta levantada por outros colegas e outras colegas, que é a questão da seca que assola a Bahia, o Nordeste e o Brasil.

Eu posso discorrer um pouco aqui porque essa seca, para a gente, no Semiárido, apesar de a gente estar na área banhada pelo Rio São Francisco e ter um volume de área irrigada muito grande, mas a seca aflige, todos os anos, grande parte do território do Rio São Francisco, seja do Baixo, do Médio, do Alto, mas, principalmente, do Médio São Francisco.

Estive com o ministro Rui Costa na semana passada, também estive com o deputado Daniel e visitamos alguns ministérios em Brasília. E o governo federal, que já fez programas importantes durante as gestões anteriores de Lula e a gestão de Dilma e que conhece ações que podem remediar e fazer condições de convivência melhores com a seca, está atento. Estive também com o secretário Osni e com o diretor da CAR, Jeandro. A gente tem pensado em ações importantes e o nosso mandato está à disposição desse debate.

Queria saudar aqui, dentro desse debate, o vereador Vanderlin, de Casa Nova, que está aqui; o Victor Fabrício, do *Remanso Notícias*, um blog lá de Remanso, que também está aqui. Hoje eu estive na Conab com Emanuel e lá nós tratamos sobre o balcão do milho. Essa é uma política implementada durante os anos do governo do presidente Lula e está em

Ribeira do Pombal, que trabalha com o milho subsidiado, e nós do Semiárido fizemos muito isso. Irecê também me parece que tem um balcão, outras cidades têm e o governo já encaminha a compra do milho. O nosso estoque de milho, quando pegamos o governo, estava zerado. E a ideia é que se possa fazer a questão da compra desse milho no balcão, definindo, a partir do que cada criador tem de rebanho e, baseado nisso, o volume de milho.

E hoje encaminhamos um pedido para um balcão em Juazeiro, um balcão em Remanso e reforçamos um pedido e uma articulação do secretário Osni para um balcão em Uauá. O critério é o balcão estar a, pelo menos, 100 quilômetros de distância do outro; um armazém de milho estar a, pelo menos, 100 quilômetros de distância. O deputado Bobô já fez esse pedido por Senhor do Bonfim, que vai atender àquela região, e a gente encaminha esse pedido para que a gente possa amenizar essa situação de muita dificuldade que se vive.

Naturalmente, conversei com o ministro Rui para avançar na questão do Programa Água para Todos na Bahia, porque esse programa tem atendido... e a deputada Fátima Nunes, que é sertaneja como eu e tem esse compromisso com o povo do Sertão, sabe que esse programa tem feito com que a gente amenize as dificuldades do acesso à água da população do Semiárido e do Sertão baiano.

Então, nessa ação da Conab, nós fizemos o pedido de, pelo menos, 2 mil toneladas para cada um desses armazéns, porque a nossa região não tem o grande pecuarista que cria gado, não é a nossa característica. A nossa característica é do pequeno criador de caprinos e ovinos. Mas são esses pequenos que fazem com que o território do Sertão do São Francisco, tanto na Bahia como em Pernambuco, tenha os maiores criadores individuais de rebanhos de caprinos e ovinos e, no coletivo, a região tenha 20% do rebanho de caprinos e de ovinos...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) em nível nacional.

Então esse debate é importante. Nós estamos aqui para defender, para pedir o reforço dos deputados, a união de todos, para que a gente possa levar esse balcão da Conab para várias regiões. Porque eu tenho encontrado amigos aqui que são de regiões onde chove bastante, mas que, neste ano, não está tendo precipitação pluviométrica para atender à demanda da criação de gado.

Então é o momento de a gente trabalhar...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) fazer esforços, se juntar coletivamente nessa demanda. A Bahia precisa porque hoje não é só o Semiárido, não é só o Sertão, é a Bahia inteira que está tendo um problema de seca grave e que precisa atender aos seus criadores. O nosso mandato...

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Para concluir.

O Sr. ZÓ: (...) vai estar sempre à disposição e vai estar sempre junto para que a Bahia possa atravessar essa dificuldade que aflige o nosso estado.

O Sertão está no meu coração e nós estamos fazendo esse pedido desses dois balcões, desses dois armazéns e um terceiro junto com o colega Osni, que é secretário hoje, para que possa atender Uauá, Juazeiro e Remanso. E, naturalmente, atender...

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Obrigado, deputado.

O Sr. ZÓ: (...) às cidades do seu entorno.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Concedo a palavra à nobre deputada Olívia Santana pelo tempo de 5 minutos.

A Sr.^a OLÍVIA SANTANA: Sr. Presidente, colegas deputados e deputadas desta Casa, servidoras e servidores, neste final de ano, quero já abrir a minha fala desejando a melhor virada de ano para vocês, um feliz Natal para toda a comunidade aqui da Assembleia Legislativa, para todo o povo baiano, com saúde em primeiro lugar, paz, esperança e prosperidade.

Venho a esta tribuna celebrar, presidente, uma importante conquista para as mulheres baianas: a inauguração da Casa da Mulher Brasileira, na Bahia, na cidade de Salvador, ao lado do Hospital Sarah Kubitschek, na Avenida Tancredo Neves.

Eu quero aqui dizer, na condição de mulher, militante, feminista, da luta antirracista, que nós lutamos muito para que essa casa fosse instalada aqui em Salvador. Esse é um projeto da presidenta Dilma Rousseff que, no seu segundo mandato, não teve a possibilidade de levar o projeto até o final porque o seu mandato sofreu um duro golpe e ela não pôde garantir a entrega desse equipamento, deputada Fátima, ao povo baiano.

Eu quero resgatar também a figura da secretária Lucinha. Foi ainda na gestão de Lucinha como secretária de Políticas para as Mulheres do Governo do Estado da Bahia que o terreno foi identificado e que o governo federal arrematou aquele terreno com a finalidade de construir a Casa da Mulher Brasileira.

Na minha gestão à frente da SPM, nós fizemos toda a parte de regularização fundiária, trabalhamos bastante com o objetivo de fazer esse projeto avançar. E foi muito doloroso quando, ainda na Conferência Nacional de Política para as Mulheres, que a nossa presidenta Dilma abriu a conferência, em 2016, a gente viu, ao final da conferência, a presidenta já afastada e impedida de fazer o seu trabalho. Uma mulher honesta e comprometida com o povo baiano e brasileiro que foi vítima de uma atitude covarde que mancha a história da democracia no Brasil.

Quero, entretanto, dizer o quanto foi importante toda a luta que nós fizemos. Nunca baixamos a cabeça, nunca reconhecemos o golpe, muito menos a legitimidade do governo Temer, menos ainda do governo tirânico de Jair Bolsonaro, quando cresceram exponencialmente os assassinatos de mulheres, os feminicídios, que deram um salto durante o governo de Jair Bolsonaro. Nós tivemos, para vocês terem uma ideia, somente em 2022, 1.410 mulheres mortas! No ano anterior, foram mais de 1,3 mil mulheres que foram assassinadas por serem mulheres, o que caracteriza o crime de feminicídio.

Então, neste momento, quis a história que fosse no governo resgatado do presidente Lula que a Bahia tivesse a Casa da Mulher Brasileira aberta, entregue às mulheres baianas, com essa inauguração bonita que aconteceu na manhã de hoje. Eu recebi a nossa querida ministra Cida, quando ela ainda não era ministra, mas ela sempre cuidou da pasta do enfrentamento à violência contra a mulher, e vi Cida de volta, na condição de ministra...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) representando o governo Lula, entregando, na manhã de hoje, a Casa da Mulher Brasileira.

Fica aqui a nossa convicção e as provas do quanto é importante lutar pela democracia, ter um governo sintonizado com os direitos das mulheres e termos concretizado, não só um sonho, mas uma pauta de liberdade, de proteção à saúde e à integridade...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) física de todas as mulheres. Parabéns ao governo Lula, parabéns ao Governo do Estado da Bahia, parabéns à luta do movimento feminista na Bahia e no Brasil.

Obrigada, presidente.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Concedo a palavra ao nobre deputado Diego Castro pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. Dr. DIEGO CASTRO: Engraçado que a deputada anterior citou que o governo Bolsonaro foi genocida, querendo atribuir a uma falsa política de ódio que eles mesmo pregam e difundem, da divisão do “eles contra nós”, mas não fala que foi no governo Bolsonaro que houve a maior queda histórica de homicídios no Brasil. Diferentemente do governo que ela apoia, o do PT aqui, que só fez subir.

A Bahia – digo e repito –, até 2007, era um dos estados mais seguros do Brasil, entre os sete. Depois que o PT assumiu, de 2007 até o presente ano, foram quase 80 mil homicídios. Saiu de um dos sete mais seguros para o estado mais violento do Brasil, mas é o governo da direita que é adepto da política do ódio, não é? O que nós somos adeptos é ao governo que tem leniência com a vagabundagem, isso sim.

Mas agora sim, Sr. Presidente, antes de eu adentrar no mérito do meu discurso, de iniciar, falou aqui que a “presidenta” – como usam o português errado –, a Dilma, sofreu um golpe.

Então, vamos lá: a 14ª Vara Federal de Curitiba é golpista; o STJ é golpista, pois referendou o processo de cassação. O STF que, em último caso, decidiu, também é golpista? Fica a pergunta. Eles esquecem que o vice-presidente é eleito automaticamente quando elegem um presidente. Votaram 13, infelizmente, elegeram uma despreparada, que até hoje fala coisa com coisa, bem típica dessa linha, não sabe para onde vai, queria estocar vento, saudou a mandioca e achou que isso ia botar o Brasil em um cenário de destaque. Saiu com um rombo bilionário, com a Petrobras sucateada e o governo mais lascado da história do país. Não é à toa que sua própria base a “impeachmou”.

Mas vamos lá, presidente. Fazendo aqui o último discurso deste ano de 2023, me recordo, como se fosse ontem, do dia 1º de fevereiro, em que, naquele microfone, eu fiz o meu juramento e assumi o mandato como um dos deputados mais novos daqui do estado da Bahia. Após 6 dias, no dia 7 de fevereiro, eu subi a esta tribuna com um grande frio na barriga, mas fiz o meu primeiro discurso nesta Casa. Parece que foi ontem, passou rápido. Mas concluo este ano de 2023 com a sensação de ter cumprido o meu dever, de ter feito o meu papel de Oposição, uma Oposição coerente e jamais irracional, porque uma coisa não tem nada a ver com a outra.

Eu disse aqui que não deixaria, também, de apoiar medidas de quem quer que fosse, embora fosse esquerda, do governo do PT ou não, mas medidas que, quando nascem com os nossos pontos de vista e os nossos princípios que emanam da defesa irrestrita da fé cristã; das liberdades, que são bem fundamentais; da família, a principal agente educadora da sociedade socializadora; do direito de propriedade; do nosso agronegócio; de setores, de instituições importantes, sagradas e indispensáveis para a construção de uma verdadeira e justa sociedade, como a igreja, por exemplo.

E aqui, presidente, durante esses quase 11 meses de mandato, eu não fiquei parado. Quem me acompanha sabe disso. Prometi que faria da rua o meu gabinete e assim o fiz. Rodei todas as regiões da Bahia, quase 67 cidades, em 11 meses. Apresentei quase 70

proposições, cumprindo o compromisso que assumi com os quase 34 mil votos que eu tive no dia 2 de outubro de 2022. Quem confiou em mim...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) aqueles que esperam de mim sabem que podem esperar e que terão sempre, aqui nesta Casa, essa minha postura. E com a sua tolerância, presidente, reafirmo o meu compromisso de continuar cobrando incisivamente...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) uma mudança de rumo neste estado.

Não podemos aceitar – com a sua tolerância, presidente, para concluir – que a Bahia, estado de um povo bom, acolhedor, o mais receptivo do Brasil, com...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) todo o respeito aos demais, seja campeã de homicídios e esteja com a violência a passos largos, sem controle; que o estado do maior potencial náutico, turístico e econômico seja o pior em produtividade econômica do Brasil, o 27º; e que o estado...

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Para concluir.

O Sr. Dr. DIEGO CASTRO: (...) com as melhores e mais produtivas faixas de agronegócio tenha a sua produção surrupiada com a convivência desse...

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Conclua...

O Sr. Dr. DIEGO CASTRO: (...) atual governo que diz combater a pobreza, que diz ser pelos mais fracos, mas já provou nesta Casa...

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Obrigado, deputado.

O Sr. Dr. DIEGO CASTRO: (...) que está ao lado das grandes elites que eles, com um discursinho mentiroso, dizem tanto combater. E nós – agora sim, o final do finalmente – jamais coadunaremos com essa política...

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Conclua, deputado.

O Sr. Dr. DIEGO CASTRO: (...) de divisão de classes, porque todos são filhos de Deus, seres humanos e cidadãos baianos aqui neste recinto.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Concedo a palavra ao nobre deputado Leandro de Jesus pelo tempo de 5 minutos. Abdica.

Concedo a palavra ao deputado Bobô pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. BOBÔ: Sr. Presidente, boa tarde; boa tarde, deputados, deputadas, convidados e amigos que estão aqui hoje nas galerias.

Sr. Presidente, nós já estamos no final do ano, está se aproximando, inclusive, o recesso parlamentar e, primeiro, eu quero iniciar parabenizando esta Casa e todos os deputados e deputadas que interagiram no sentido de votar projetos importantes, não só do Executivo, mas também projetos de deputados. Alguns com a relevância maior do que outros, talvez pelo próprio tema escolhido pelos parlamentares. Mas eu quero fazer um agradecimento muito especial a esta Casa e ao conjunto de deputados que votaram por unanimidade um dos projetos que eu considero o mais importante votado este ano, aqui na Assembleia Legislativa da Bahia, que é o Susaf, um projeto que vai melhorar, e muito, a vida do pequeno produtor, criador, agricultor familiar.

Eu tenho muito orgulho de ter sido o autor desse projeto que vai garantir àqueles pequenos produtores e agricultores familiares, sobretudo os que produzem seus alimentos e, especialmente, seus animais, pois esse projeto vai impactar muito mais no que deriva de animal... Esta Casa votou por unanimidade porque entendeu a importância desse projeto, que, inclusive, já foi sancionado pelo governador Jerônimo Rodrigues, em um grande evento por sinal, e o que a gente aguarda é apenas a formatação dele, de como ele vai interagir e interferir na melhoria de vida desses pequenos agricultores.

O Susaf é um selo que vai garantir aos pequenos produtores, sobretudo da agricultura familiar e das agroindústrias de pequeno porte e que produzem produtos derivados de animais, que eles possam, dessa vez, vender em todo o estado da Bahia. Por incrível que pareça, nós temos aqui, por exemplo – e eu já falei sobre esse assunto –, nós temos, deputado Euclides, queijos artesanais na Bahia que são os melhores queijos do mundo, escolhidos, inclusive, na Europa, e esses queijos só podem, até o momento, ser comercializados, no máximo, tendo o SIM, no seu território de origem. Agora não. Esse selo amplia esse mercado, sobretudo para os maiores mercados consumidores, a exemplo de Salvador, que é o maior mercado consumidor da Bahia, e esses queijos poderão ser vendidos aqui na capital.

É um projeto que a gente considera um dos mais relevantes deste ano aqui nesta Casa. Portanto, eu faço questão de agradecer a todas as deputadas e os deputados, que votaram por unanimidade esse projeto. Aliás, essa lei já existe em cinco estados da União e eu até achava interessante porque o estado da Bahia é o estado que mais investe na agricultura familiar no Brasil e não tinha essa lei vigente aqui, então esta Casa fez essa correção. E eu quero aqui, mais uma vez, fazer esse agradecimento.

Mas também, Sr. Presidente, quero chamar a atenção para um conjunto de investimentos que o governador Jerônimo Rodrigues anunciou recentemente para que todos possamos conviver com a seca, sobretudo quem mora no interior da Bahia e que vive as agruras e os sofrimentos da escassez de chuva. E a gente sabe que ela é permanente, a seca é permanente, a gente tem de encontrar meios e políticas têm de ser colocadas à disposição para que a gente possa conviver com a seca.

E o governador recentemente anunciou um protocolo de investimentos, um conjunto de investimentos, em...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) parceria com o governo Lula, para que a gente possa minimizar as agruras e as dificuldades que o homem e a mulher do campo passam hoje por conta da escassez de chuva. Entre elas, eu posso colocar aqui, não só foi a entrega dos tratores, de “pipinhas”, de forrageiras, de construção de aguadas, de perfuração de poços artesianos, tudo isso é muito importante, mas o deputado Zó falou a respeito aqui também da venda de milho...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) subsidiado pelo governo da Bahia. O governo vai comprar esse milho da Conab e vai subsidiar para que esse milho possa chegar mais barato, principalmente para aqueles pequenos produtores, criadores de animais da nossa Bahia.

Então eu quero fazer uma saudação muito especial ao governador Jerônimo por essa atitude rápida e absolutamente necessária, por conta das dificuldades que nós temos atravessado em toda a Bahia por conta da falta de chuva e, também, por conta da seca. Já são mais de 150 municípios em estado de emergência e é claro que a gente torce para que neste Natal pelo menos a previsão de chuvas se confirme para que a gente possa ter um Natal um pouco melhor e com condições de virar o ano numa situação melhor.

Eu também quero aproveitar este momento – e eu espero que a gente consiga votar todos os projetos hoje – mas eu quero já aproveitar, deputado Rosemberg Pinto, e desejar a todos um feliz Natal e que a gente tenha um Ano-Novo com mais paz, com mais amor no coração, com mais respeito ao ser humano, com mais respeito às ideologias, com mais respeito às diferenças de pensamentos para que a gente possa conviver em uma sociedade muito melhor.

Obrigado, presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

(O deputado Adolfo Menezes assume a presidência da Mesa.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra a deputada Fabíola.

Srs. Deputados, como nós estamos chegando ao final do ano legislativo, deputado Sandro, e está tendo uma ansiedade muito grande por parte de alguns colegas, sobre os títulos. Aqui foram votadas no Plenário as regras e estas não serão quebradas. As proposições de comendas ou títulos – está na lei que esta Casa aprovou, está nos Anais –, obrigatoriamente, irão ou foram para a Mesa Diretora, que pode aprovar ou não. O proponente da comenda ou do título pode recorrer ao Plenário, e este é soberano. E não adianta tentar aprovar as votações de afogadilho, tudo de uma vez, como era antes aqui, porque é último dia. Cada título ou cada comenda vai ser votado como manda a regra: no painel e o voto secreto. O.k.? Não tem choro! Não tem choro, porque os senhores aprovaram...

O Sr. Sandro Régis: Questão de ordem...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputado Sandro.

E outra coisa: nós já estamos terminando o ano, não dá tempo mais nenhuma solenidade a respeito na Casa. As próximas vão ser a partir do ano vindouro, 2024, quando voltarmos do recesso, o.k.?

Este presidente não tem absolutamente nada contra ninguém. Todos aqui são colegas. Agora, nós aprovamos... Até porque o objetivo de aprovar é a gente ter mais cuidado em relação à forma como estava sendo aprovado, que, às vezes, até algum colega pode fazer uma pegadinha aqui e desmoralizar a Casa, como era antigamente...

O Sr. Sandro Régis: Questão de ordem...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Eu vou conceder.

Botavam 10, 20, 30, 50 comendas de uma vez, e se votava aqui sem saber nem quem era o homenageado. Esse foi o objetivo e foi o entendimento da maioria da Casa, que aprovou. Eu não estou inventando nada. É lei. E o presidente segue a lei. Concordam?

Com a palavra o deputado Sandro.

O Sr. Sandro Régis: Sr. Presidente, eu quero aqui parabenizar V. Ex.^a por manter essa postura. Nós já passamos por alguns dissabores, nesta Casa, quando chegava ao final de ano votando projetos que a gente nem sabia o currículo e nem conhecia o que estava sendo votado. Então, eu quero dizer que V. Ex.^a está preservando esta Casa, este Parlamento. Eu o parabenizo por se manter firme, fazendo cumprir a lei que foi votada pelos próprios deputados.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Obrigado, deputado Sandro.

A deputada Ivana está dando uma sugestão, e nós podemos fazer isso com toda tranquilidade. Podemos ir diluindo durante o ano. O problema é que na maioria das sessões

não se vota. Então, poderíamos, deputado Rosemberg, líder Alan, em toda sessão votaríamos duas comendas ou dois títulos, porque não se acumulava como costuma acontecer no final do ano.

O Sr. Rosemberg Pinto: Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o líder Rosemberg.

Então, quando voltarmos do recesso, a gente já pode fazer essas votações nas sessões.

Pois não, deputado Rosemberg.

O Sr. Rosemberg Pinto: Sr. Presidente, olhe bem, tanto eu quanto deputado Alan, isso é natural, normalmente na última sessão ou penúltima sessão, há uma solicitação muito grande dos deputados com relação a projetos, comendas e títulos. O que é que eu tenho dito a cada um e a cada uma sobre comendas e títulos? Eu acho que foi isso – e me perdoe, porque eu estava conversando ali – que V. Ex.^a falou que as comendas e títulos passam pela Mesa Diretora da Casa. Então, o que é que eu tenho feito? Alguém vem me falar, eu digo: procure a Mesa Diretora da Casa. Porque eu não quero fazer dispensa de formalidades se não tiver autorização da Mesa. Hoje, seis pessoas já me pediram.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Se fosse para dispensar, a lei não teria sentido.

O Sr. Rosemberg Pinto: Isso é uma coisa.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Outra coisa, deputado Rosemberg, permita-me, porque eu não concluí. Está na lei aprovada pelos senhores e pelas senhoras que cada deputado só tem direito a um título e a uma comenda durante o ano.

O Sr. Rosemberg Pinto: A outra questão que quero deixar aqui claro como líder da Base do Governo. Quando assino a dispensa de formalidades, estou assinando a dispensa de formalidades para votação, mas não estou orientando os deputados a votarem a favor ou contra a comenda ou o título. Estou deixando claro isso, porque o voto é secreto, são necessários 38 votos... Aí é maioria e minoria.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Trinta e dois presentes.

O Sr. Rosemberg Pinto: Trinta e dois presentes.

Então, eu quero deixar claro isso aqui. Eu tenho orientado a todos os deputados que dispenso as formalidades, mas a responsabilidade pela votação cabe ao solicitante do título ou da encomenda.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Claro.

O Sr. Rosemberg Pinto: A minha bancada estará liberada para votar da forma que ela quiser. Eu tenho feito essa informação.

O Sr. Robinho: Pela ordem, presidente.

O Sr. Rosemberg Pinto: Hoje, presidente, só para a gente saber o procedimento. Nós fizemos uma força-tarefa – ontem e hoje – com relação aos projetos de deputados, e alguns projetos estão aqui. Esses projetos, nós conversamos que tinham que, necessariamente, passar na CCJ. Além de passarem na CCJ desta Casa, ...

(Vários deputados falam ao mesmo tempo.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputados, deputadas, há um orador se pronunciando. Deputados Sandro... Deputado Niltinho...

O Sr. Rosemberg Pinto: (...) os projetos de lei, que a gente está dispensando..., são por acordo. Agora, as comendas e os títulos são de responsabilidade de cada um e da Mesa Diretora da Casa.

O Sr. Robinho (fora do microfone): Ô, Rosemberg, V. Ex.^a também não sabe, não?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Já foi decidido.

O Sr. Rosemberg Pinto: E, por último, presidente, hoje, por acordo com o deputado Alan, nós vamos votar projetos de deputados, o projeto do Tribunal de Justiça, o projeto das taxas, que, na realidade, foi votada a urgência, e tem a renovação dos contratos do Reda. Quero deixar claro aqui que o projeto não é de criação do Reda. É a renovação dos contratos do Reda. Os contratos do Reda das pessoas da Educação e da Saúde que estão vencendo no dia 31 de dezembro. Para não deixar essas pessoas desempregadas, é necessário fazer a sua renovação de dois, mais dois anos. Então, é esse projeto que nós vamos colocar.

Com relação ao Fundo de Previdência, uma atualização, não há acordo. Então, eu propus fazer uma urgência para que a gente possa votar.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

E, amanhã, nós poderemos votar, por acordo do presidente, líderes da Maioria e da Minoria, os projetos que não forem apreciados hoje, a exemplo dos projetos que estão em discussão na Casa Civil.

Por exemplo, deputada Fabíola, nós estamos nessa questão com relação aos cartórios e Defensoria Pública.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

O Sr. Rosemberg Pinto: Então, as duas instituições estão discutindo, com o governo e com os parlamentares, um ajuste nisso. E, ajustado, a gente vota amanhã com dispensa de formalidades minhas e do deputado Alan Sanches, para a gente votar todos os projetos este ano.

O Sr. Robinho: Pela ordem, presidente.

(A deputada Dra. Fabíola Mansur se manifesta fora do microfone.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Um momento, Fabíola.

Pois não, Robinho.

O Sr. Robinho: Primeiramente, presidente, quero parabenizar pela sua atitude firme, nesta Casa, sobre a questão de dispensa formalidades. Não basta aqui a quantidade de urgência que o governo manda. Eu não sei o porquê de tanta urgência, principalmente nos empréstimos. Eu não sei o porquê de tanta urgência. O governo tem a maioria nesta Casa, tranquilo, tanto na CCJ quanto nas comissões de finanças, mas tudo é na urgência e chega atropelando as votações aqui.

Agora, essa dispensa de formalidades em que nós estamos, praticamente, a 10 dias do final do ano... Aí vêm dispensa de formalidades, projetos de lei... Rosemberg falou aqui, por exemplo, com relação aos contratos do Reda. É uma coisa totalmente programada, porque todo ano tem que se fazer isso. Por que, no último dia, na última semana, vem trazer isso? O governo tem a maioria absoluta na Casa e vem trazer a questão dos contratos do Reda, justamente, na última semana do ano.

Então, isso congestiona tudo. Ainda quer que tudo aconteça pelo atropelo e sem um devido esclarecimento. É o caso de vocês aqui. É uma discussão que está há vários tempos nesta Casa; o governo fica empurrando, empurrando, empurrando e disse que vai conversar amanhã. Isso nada mais é do que “barrigada”.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra a deputada Fabíola.

Quem encontrar o deputado Alan, por favor, eu quero falar com ele.

Pois não, deputada Fabíola.

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR: Obrigada, presidente. Quero me associar às palavras dos demais deputados em relação a V. Ex.^a seguir os ritos previamente acordados, tanto na aprovação de títulos e comendas quanto na aprovação de projetos.

Logicamente, nós e praticamente toda esta Casa, líder, estamos aguardando o acordo entre o governo, a Defensoria e os demais Poderes para a votação tão esperada do projeto da DPE e do projeto do Tribunal de Contas dos Municípios.

Queremos votar por uma questão de legitimidade e de compromissos firmados aqui. Fico satisfeita, porque há uma construção coletiva com o nosso governo e a Defensoria, por meio da defensora Firmiane, e também porque está mantido o acordo tanto pelo líder da Maioria quanto pelo líder da Minoria, deputado Hilton Coelho, para votarmos amanhã. Isso é muito importante, pois eu sei que a gente precisa terminar o ano com essa boa notícia para o TCM, para a Defensoria Pública do Estado da Bahia e para a PGE.

Mas, Sr. Presidente, o que me traz a esta tribuna é para aproveitar a divulgação da *TV Assembleia*, que alcança os quatro cantos da Bahia, e falar sobre o importante plano de ação emergencial de monitoramento e mitigação da seca lançado pelo nosso governador Jerônimo Rodrigues na sexta-feira, na UPB, com o apoio de prefeitos, prefeitas, deputados, deputadas e todo o secretariado. Nós sabemos que o nosso governador criou o grupo de trabalho emergencial de monitoramento e mitigação da seca, mas é importante, deputado Zé Raimundo, que a gente entenda, deputado Sandro Régis, que enfrentamento e convivência com o semiárido é um processo suprapartidário e que teve dos deputados da Casa, através da Agricultura, da Infraestrutura, das diversas comissões, um apoio e uma preocupação.

Mas eu gostaria de divulgar, deputado Robinho, R\$ 491 milhões de investimentos do governo estadual, com R\$ 500 milhões do governo federal, somam mais de R\$ 900 milhões. E quais são essas ações? Disponibilizar carros-pipa para cada município por 3 meses, R\$ 10 milhões, através da Sudec; 200 unidades de pipinhas, R\$ 8,4 milhões, através da CAR; nós temos 4.906 limpezas de aguadas, também através da CAR; entrega de 89 tratores com implementos...

Eu fui beneficiada com um trator para o município de Mundo Novo, onde houve um incêndio florestal, um desastre que afetou, sobretudo, o povoado de Jequitibá, levando sofrimento à população e aos animais.

Nós temos ainda 442 sistemas simplificados de abastecimento, num total de R\$ 230 milhões, através da Cerb e da SIHS; nós temos ainda 157 mil sacas de milho ofertadas em 11 novos pontos de venda. Isto é, aquisição de milho a preços subsidiados para poder comercializar com os produtores nesses 11 pontos de venda, inclusive aí Caetité, um novo ponto de venda; o valor de R\$ 20 milhões, através da CAR e SDR, para que a gente tenha...

O Sr. Robinho: Um aparte, deputada.

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR: Já te dou, deputado Robinho.

(...) é importante, 19 obras de abastecimento no semiárido; temos ainda o perdão da dívida dos municípios com o Pronaf; o Desenbahia, com uma linha de crédito para o pequeno produtor; o seguro safra antecipado, que são R\$ 347 milhões para 289 mil agricultores familiares.

Enfim, temos ações emergenciais para a implantação de 500 sistemas; temos ações importantes em parceria com a UPB para, efetivamente, construirmos 11 passagens molhadas; temos ainda o crédito imediato, através do Banco do Nordeste, para 25 mil agricultores familiares.

Isso é extremamente importante, deputado Eduardo, V. Ex.^a que teve essa preocupação, e nosso grupo também.

Quero aqui também saudar, presidente... hoje inauguramos a Casa da Mulher Brasileira, um serviço...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para concluir.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR: (...) que tem – com meus 30 segundos, presidente – os governos federal, estadual e municipal, deputada Ludmilla, fazendo atendimento às nossas mulheres, com 10 serviços: Deam, Maria da Penha, Ministério Público, TJ, Defensoria Pública, serviços de empoderamento da mulher, autonomia financeira e desenvolvimento econômico.

Isso é muito importante para as mulheres deputadas desta Casa, para a gente, junto com a Procuradoria estadual, com a Comissão da Mulher, com o apoio da Assembleia Legislativa, ...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para concluir, deputada.

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR: (...) fazer o enfrentamento à violência contra a mulher.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não.

(Não foi revisto pela oradora.)

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Ordem do Dia.

Em discussão única e votação... Deputado Rosemberg, deputado Alan, vamos começar a Ordem do Dia.

Projeto de Lei nº 25.171/2023, o qual (lê) “*Dispõe sobre autorização excepcional para prorrogação do prazo de contratos sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA no âmbito da Secretaria da Educação, e dá outras providências.*”

Para relatar, o deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. Alan Sanches: Pela ordem, pela ordem, pela ordem, Sr. Presidente.

Só o projeto, qual seria o projeto?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): É o do Reda, deputado Alan.

O.k., deputado Alan?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. ROSEMBERG PINTO: (Lê) “*PARECER*

Das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 25.171/2023, o qual 'Dispõe sobre autorização excepcional para prorrogação do prazo de contratos sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA no âmbito da Secretaria da Educação, e dá outras providências.'

A proposição não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, além de inexistirem óbices quanto ao mérito, opino pela aprovação na forma originalmente apresentada pelo Poder Executivo.

É o parecer, s.m.j.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2023.”

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação no âmbito das comissões.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no âmbito do Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado, com os votos contrários de...

(Intervenção fora do microfone.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Hein? Com os votos da Oposição.

O Sr. Robinho: Sr. Presidente, eu sou favorável à prorrogação dos Redas, como Rosemberg falou. Novos Redas, eu sou contrário. Mas o que foi na lei é prorrogação.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O.k.

O Sr. Robinho: Aprovado e favorável.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Qual é a posição dos deputados da oposição? Porque aí está misturado.

O Sr. Alan Sanches: Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputado Alan.

O Sr. Alan Sanches: Sr. Presidente, eu queria...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Então, deputado Marcinho e deputado Robinho...

O Sr. Alan Sanches: (...) esclarecer o seguinte, o projeto que acaba de ser relatado pelo deputado Rosemberg, para constar aqui nas notas taquigráficas, trata-se apenas de renovação do que já existe, estendendo o prazo para esses funcionários.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Isso.

O Sr. Alan Sanches: Votaremos favoravelmente ao projeto.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Aprovado por unanimidade, **o Projeto de Lei nº 25.171/2023, em discussão única.**

PROJETO DE LEI Nº 25.171/2023

Dispõe sobre autorização excepcional para prorrogação do prazo de contratos sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA no âmbito da Secretaria da Educação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2028, a prorrogação das contratações temporárias de excepcional interesse público em curso na

data de início de vigência desta Lei, realizadas no âmbito da Secretaria da Educação - SEC em decorrência de rescisão de contratos celebrados com empresas prestadoras de serviços de conservação e limpeza, copa e cozinha, suporte administrativo e operacional, nos limites estabelecidos por esta Lei.

§ 1º - A prorrogação prevista no *caput* deste artigo fica condicionada à rescisão antecipada dos contratos celebrados sob o Regime Especial de Direito Administrativo de forma gradual, observados os seguintes percentuais:

I - até 31 de dezembro de 2024, rescisão de 20% (vinte por cento) dos contratos em curso na data de início de vigência desta Lei;

II - até 31 de dezembro de 2025, rescisão de 40% (quarenta por cento) dos contratos em curso na data de início de vigência desta Lei;

III - até 31 de dezembro de 2026, rescisão de 60% (sessenta por cento) dos contratos em curso na data de início de vigência desta Lei;

IV - até 31 de dezembro de 2027, rescisão de 80% (oitenta por cento) dos contratos em curso na data de início de vigência desta Lei;

V - até 31 de dezembro de 2028, a rescisão de 100% (cem por cento) dos contratos em curso na data de início de vigência desta Lei.

§ 2º - Observados os percentuais previstos no § 1º deste artigo, fica autorizada nova contratação para fins de substituição, na hipótese de rescisão antecipada a pedido ou por ato fundamentado da Secretaria da Educação, desde que necessária para a continuidade dos serviços e pelo prazo autorizado por esta Lei.

Art. 2º - Excepcionalmente poderão ser prorrogados até 31 de dezembro de 2024, os contratos sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA em curso, celebrados no âmbito do Estado com fundamento no inciso VI do *caput* do art. 253 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Próximo projeto.

Em discussão única e votação.

Projeto de Lei nº 25.145/2023, de autoria do Poder Executivo, o qual (lê) “*altera a Lei nº 11.363, de 27 de janeiro de 2009, na forma que indica.*” Tendo como objetivo, (lê) “*promover o reajuste dos valores das categorias estabelecidas no Programa Bolsa Esporte, instituído pela Lei nº 11.363, de 27 de janeiro de 2009.*”

Essa lei é do deputado Bobô, deputado Zó, deputada Olívia e deputada Fabíola.

Quem vai relatar?

O Sr. Rosemberg Pinto (fora do microfone): A deputada Olívia.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputada Olívia Santana.

O líder determinou como relatora a deputada Olívia. Fabíola, se entenda com o líder.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra a deputada Olívia Santana.

A Sr. OLÍVIA SANTANA: (Lê) “*PARECER*

Das Comissões de: Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Direitos Humanos e Segurança Pública; e

Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 25.145/2023, de autoria do Poder Executivo, o qual 'altera a Lei nº 11.363, de 27 de janeiro de 2009, na forma que indica.'

A proposição que ora venho relatar, encaminhada a esta Casa pelo Poder Executivo, propõe alteração na Lei nº 11.363/2009, tendo como objetivo, 'promover o reajuste dos valores das categorias estabelecidas no Programa Bolsa Esporte, instituído pela Lei nº 11.363, de 27 de janeiro de 2009', conforme registra a Mensagem Governamental, a qual destaca ainda que o Programa Bolsa Esporte 'abrange como beneficiários desde principiantes até desportistas de alto rendimento, sendo o subsídio fornecido meio de garantir o sustento e a compra de equipamentos pelos atletas, facilitando sua dedicação ao esporte, ao custeio de viagens para torneios, além de tratamentos médicos', ressaltando também que 'a proposta enaltece a importância do esporte como ferramenta de inclusão social, reiterando o compromisso do Governo do Estado com o fomento da prática esportiva e a valorização dos atletas. Assim, o reajuste previsto nesta Proposta produzirá um acréscimo na despesa, para o exercício de 2024, no valor estimado de R\$ 2.601.600,00 (dois milhões, seiscentos e um mil e seiscentos reais), e para os exercícios de 2025 e 2026, condicionados a renovação ou lançamento de novos editais do Programa Bolsa Esporte, no valor estimado também de R\$2.601.600,00 (dois milhões, seiscentos e um mil e seiscentos reais) cada. Registre-se que o Estado, ao elaborar os estudos para a efetivação do reajuste, considerou a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e a solidez das contas públicas.'

A proposição não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, bem como por inexistirem óbices quanto ao seu mérito, opino, Sr. Presidente, pela aprovação na forma originalmente apresentada pelo Poder Executivo, cabendo ressaltar que a sua apreciação nesta Sessão se tomou possível em decorrência de Acordo firmado entre as Lideranças da Maioria e da Minoria nesta Casa, para dispensa das formalidades regimentais.

É o parecer," Sr. Presidente.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação no âmbito das comissões.

O Srs. Deputados que o aprovam permanecem como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no âmbito do Plenário.

O Srs. Deputados que o aprovam permanecem como se encontram. (Pausa)

Aprovado à unanimidade, **em discussão única, o Projeto de Lei nº 25.145/2023.**

PROJETO DE LEI Nº 25.145/2023

Altera a Lei nº 11.363, de 27 de janeiro de 2009, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 11.363, de 27 de janeiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º -.....”

I - Categoria Internacional A: atleta olímpico, paraolímpico e mundial adulto, bolsa no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

II - Categoria Internacional B: atleta pan-americano, parapan-americano adulto e, mundial júnior ou juvenil, bolsa no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

III - Categoria Internacional C: atleta e paratleta sul-americano adulto e pan-americano júnior ou juvenil, bolsa no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);

IV - Categoria Nacional A: atleta e paratleta nacional adulto, bolsa no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

V - Categoria Nacional B: atleta e paratleta nacional júnior e juvenil ou infantil internacional, bolsa no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais);

VI - Categoria Talento Esportivo: Bolsa Institucional no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

.....” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Próximo projeto.

Projeto de Lei nº 25.146/2023, procedente do Poder Executivo, o qual altera a Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, na forma que indica.

Propõe a alteração da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as taxas estaduais no âmbito do Poder Executivo estadual, visando promover os ajustes quanto às hipóteses de incidência, adequando as taxas referentes à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - Agerba e ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran-BA.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para relatar, o deputado líder Rosenberg Pinto.

O Sr. ROSENBERG PINTO: (Lê) “*PARECER*

Das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, Direitos Humanos e Segurança Pública e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 25.146/2023, o qual 'Altera a Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, na forma que indica'

A proposição que ora venho relatar, de autoria do Poder Executivo, 'propõe a alteração da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as taxas estaduais no âmbito do Poder Executivo Estadual, visando promover os ajustes quanto às hipóteses de incidência, adequando as taxas referentes à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA e ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-BA, reiterando o compromisso do Governo do Estado com

a eficiência do serviço público prestado', conforme ressalta a Mensagem do sr. Governador que acompanha o projeto.

As alterações abrangem as transportadoras operadoras de linhas regulares e operadores de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, bem como as administradoras de terminais rodoviários, e, ainda, as taxas relacionadas aos serviços de distribuição de gás natural canalizado no Estado.

A proposição não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, além de inexistirem óbices quanto ao mérito, opino pela aprovação na forma originalmente apresentada pelo Poder Executivo.

É o parecer, s.m.j.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2023.”

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não.

Em votação no âmbito das comissões.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no âmbito do Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam...

O Sr. Alan Sanches: Calma, presidente, porque a gente tem de ficar muito atento aqui.

Na verdade, é um projeto que vai onerar ainda mais a população da Bahia. V. Ex.^a veja que o governo do estado já aumentou, no seu primeiro dia de governo, a taxa de água em mais de 11%, quase 12%, agora com a taxa do Detran, já teve o ICMS, que foi aumentado duas vezes neste ano. Então, a Oposição jamais vai poder concordar com mais essa extorsão ao bolso do contribuinte e vamos orientar, e vou votar, contra esse aumento abusivo de taxas.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputado líder.

Em votação em Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado **o Projeto de Lei nº 25.146/2023, em discussão única.**

Com os votos contrários da Oposição e do deputado Hilton Coelho.

PROJETO DE LEI Nº 25.146/2023

Altera a Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O item “3” do Anexo I da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Classificação						HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA	Valores em Real (R\$)
.....							
3	1	17				Registro cadastral	
3	1	17	1			Das transportadoras operadoras de linhas regulares, com delegação por concessão ou permissão e para operadores dos serviços especiais de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros	753,77
3	1	17	2			Das Administradoras de Terminais Rodoviários	753,77
3	1	18				Atualização de registro cadastral	
3	1	18	1			Das transportadoras operadoras de linhas regulares, com delegação por concessão ou permissão e para operadores dos serviços especiais de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros	753,77
3	1	18	2			Das Administradoras de Terminais Rodoviários	753,77
.....							
3	8					SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL CANALIZADO NO ESTADO DA BAHIA	
3	8	1				Fiscalização dos serviços de distribuição de gás natural canalizado no Estado da Bahia	1% do faturamento bruto (descontados os tributos)
3	8	2				Registro cadastral de agente da indústria de gás canalizado que detém a propriedade ou o direito de comercializar ou dispor de volume de gás canalizado (comercializador de gás)	753,77
.....” (NR)							

Art. 2º - O item “7” do Anexo II da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Classificação						HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA	Valores em Real (R\$)
“7	1	9				Acesso online às bases de dados estaduais pelas pessoas jurídicas credenciadas ou autorizadas, por serviço	7,21
.....							
7	1	14				Envio de documentos por postagem	26,00
.....” (NR)							

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos 90 (noventa) dias após a referida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Próximo projeto: é o primeiro turno da Lei Orçamentária, do Orçamento.

Projeto de Lei nº 25.068...

O Sr. Alan Sanches (fora do microfone): Pela ordem!

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pela ordem o deputado Alan.

O Sr. Alan Sanches: Sr. Presidente, a sessão está meio acalorada, mas eu queria aqui trazer mais uma reflexão dos colegas, inclusive, da Presidência e do líder do Governo.

Eu não tenho objeção absolutamente nenhuma a ajudar os deputados e as deputadas e a votar os projetos. Eu sempre fui um defensor disso. A gente só precisa ter uma organização e uma ordem, por isso mesmo que os projetos que estavam para serem votados hoje, os projetos de honraria são aqueles aprovados pela Mesa Diretora.

Então, foi determinado isso. A não ser que haja algum projeto em que já tenha sido feito esse acordo lá atrás e, por algum motivo, não tenha sido votado. Fora isso, tem que passar pela Mesa Diretora e ser aprovado lá na Mesa.

E os projetos que foram acordados pelas lideranças e pela Presidência para que fossem votados e apreciados hoje são os projetos que passaram e foram aprovados pela CCJ. Não é só o parecer. Mas eu não tenho nenhuma objeção a que não seja feito desse jeito e que seja apresentada qualquer outra proposta para que a gente possa avaliar. Agora, só precisa ter, Sr. Presidente, um ordenamento.

A gente precisa saber como serão feitas essas votações dos projetos dos deputados. Apenas isso. Quero deixar claro que eu não tenho objeção nenhuma a avaliar e votar projeto de quem quer que seja, apenas queria só deixar o jogo combinado para que todos aqui possam aprovar os seus projetos.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação em primeiro turno o Projeto de Lei nº 25.068/2023, procedente do Poder Executivo, que estima a receita...

O Sr. Robinho: Pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Calma, deputado Robinson! (...) e fixa a despesa do estado para o exercício financeiro de 2024.

Para relatar, Felipe.

Antes de o deputado relatar, deputado Robinho, questão de ordem.

O Sr. Robinho: Meu líder Alan, Alan! Eu quero, Alan, aqui fazer uma proposta. Eu, como vice-líder, quero fazer uma proposta de acordo da Minoria com a Maioria com relação aos defensores públicos aqui presentes. O seu projeto de lei não está em pauta. Se depender do governo, não vai para a pauta. Nós queremos propor aqui que, por acordo, que seja colocado em votação o projeto de lei dos defensores públicos. Concorde comigo, meu líder?

O Sr. Alan Sanches: Deputado Robinho, já fazendo posicionamento como líder da Bancada da Oposição, já sinalizei positivamente, estou completamente favorável à votação. Concorde com V. Ex.^a e gostaria, sim, depois de tantos, digamos assim, encaminhamentos da Defensoria aqui, nesta Casa... Há muito tempo que estão buscando esse entendimento para que seja votado, e a Oposição gostaria de votar hoje, e quer votar favoravelmente ao projeto da Defensoria Pública já.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para relatar, o deputado Rosemberg. Felipe está contundido.

O Sr. Rosemberg Pinto: Sr. Presidente, esse projeto de lei era para ser relatado aqui pelo deputado Felipe, mas o deputado teve que tomar uma medicação. Nada demais, apenas uma alteração de pressão, mas está sob controle.

E ele me pediu que relatasse, quero deixar claro, porque o deputado Felipe já há muito tempo vem solicitando essa relatoria.

O deputado Vitor Bonfim está aí? Está aqui do lado?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Rosemberg Pinto, para relatar o projeto.

O Sr. ROSEMBERG PINTO: (Lê) "PARECER

Das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 25.068/2023, de autoria do Poder Executivo, o qual ‘Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024’.

Cumpre-me relatar, perante estas Comissões de Constituição e Justiça e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, reunidas conjuntamente, o Projeto de Lei do Orçamento Anual, encaminhado a esta Casa pelo Chefe do Poder Executivo, estimando a Receita e Fixando a Despesa do Estado para o exercício de 2024, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, seus órgãos, fundos, autarquias, empresas estatais dependentes e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas, abrangendo aquelas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

A Proposta Orçamentária evidencia os programas e ações governamentais a serem executadas no exercício financeiro de 2024, registrando-se ainda que a sua elaboração está fundamentada no inciso XI do art. 105 e no inciso III do art. 159, ambos da Constituição Estadual. Na sua formulação, foram observados os princípios e demais normas constitucionais e legais pertinentes, em particular a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, bem como a Lei Estadual nº 2.322, de 11 de abril de 1966, que disciplina a administração financeira, patrimonial e de material do Estado, e por fim, a Lei nº 14.585, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024.

BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONJUNTURA ECONÔMICA

Conforme registra a Mensagem do Sr. Governador, o cenário da economia mundial ainda apresenta desafios, em especial perante a persistência da inflação, o prolongamento do conflito entre Rússia e Ucrânia e o aumento das tensões geopolíticas no geral. Neste contexto, verifica-se uma desaceleração econômica global que impacta também nas perspectivas de crescimento da economia brasileira.

O Governo espera, contudo, que tal cenário se altere a partir de avanços institucionais esperados como o novo arcabouço fiscal e a reforma tributária, que podem atrair novos investimentos e impulsionar o crescimento.

Em seguida, a Mensagem traz dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, destacando os desempenhos positivos dos três grandes setores, com destaque para a agropecuária, que, no primeiro semestre de 2023, cresceu 17,9%, em razão do ótimo desempenho das safras recordes de soja e milho. De igual forma, os dados de consumo das famílias, da corrente de comércio no setor externo, de inflação e taxa de desemprego também revelam perspectivas animadoras.

Ainda segundo a Mensagem, no que se refere ao PIB da Bahia, os dados apresentados pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) dão conta de um crescimento de 1,8% e 2,7% respectivamente no primeiro e segundo trimestre de 2023 em comparação ao mesmo período de 2022.

Dois setores registraram expansão: agropecuária (4,1%) e serviços (3,5%), enquanto o setor industrial apresentou retração de 1,8%. No primeiro caso, o resultado positivo se deve também à boa safra de grãos. Já para os serviços, o destaque ficou para a acentuada expansão do comércio, de transportes, imobiliárias e da administração pública. O baixo desempenho do setor industrial se deve à queda no ritmo das atividades de comércio exterior, impactadas pela queda de preços e redução da demanda internacional.

Quanto ao mercado de trabalho, dados constantes da Mensagem apontam para um crescimento da geração de empregos, com variações positivas nos setores de serviços, indústria, construção e comércio e reparação de veículos. Somente no grupo de agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura se registraram perdas.

Com base em todos estes indicadores e na busca pelo equilíbrio fiscal, o Governo, espera a revisão da previsão de crescimento do PIB para 2023, estimando-se para o Brasil um crescimento de 2,6% e para a Bahia de 1,3%.

Já para 2024, e mesmo considerando a persistência das adversidades a nível mundial, sobretudo pela desaceleração do crescimento das maiores economias do mundo, espera-se que as reformas fiscal e tributária, somadas às medidas de desburocratização, reduzam as incertezas e estimulem os investimentos, aumentando a produtividade da economia nacional como um todo. Neste contexto, adquirem especial relevância as políticas de redução das desigualdades, como o aumento real do salário-mínimo, igualdade salarial entre os gêneros e o novo Bolsa Família. Todos estes fatores apontam para um crescimento econômico consistente e uma gestão voltada para a responsabilidade fiscal, social e ambiental.

Nesta conjuntura, a estimativa do PIB nacional para 2024 prevê um crescimento de 1,3%, e, na Bahia, de 3,2%. Tal previsão se baseia na reversão dos resultados negativos do setor industrial, destacando-se o aumento na fabricação de derivados de petróleo, alimentos, bebidas e celulose. O setor de serviços também deve continuar com ritmo positivo de crescimento, mas para a agropecuária, há preocupações com os efeitos do El Niño sobre a safra de grãos do próximo ano.

Conclui a Mensagem que o desenvolvimento regional poderá ser alcançado, a despeito das dificuldades, a partir do bom direcionamento da gestão pública, notadamente com relação às medidas socioeconômicas e de política fiscal responsável e assertiva.

COMPOSIÇÃO E VALOR DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2024

De acordo com a Mensagem PLOA, e levando em consideração o contexto econômico referenciado, o contínuo esforço para aumento da arrecadação estadual e das medidas de racionalidade administrativa, a Proposta Orçamentária do Estado para 2024 contempla o montante de R\$ 62,7 bilhões.

Nesse sentido, destacam-se as “crescentes limitações discricionárias do Poder Executivo quanto à repartição da totalidade das receitas orçamentárias estimadas, em decorrência do elevado volume de recursos com aplicação vinculada por mandamento legal ou constitucional”.

A composição do Orçamento proposto para 2024 está representada pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com R\$61,3 bilhões, ou seja, 97,9% dos recursos. Tais valores estão distribuídos entre o Orçamento Fiscal com R\$39,7 bilhões e o Orçamento da Seguridade Social com R\$21,6 bilhões, com participação de 63,4% e 34,5%, respectivamente. Adicionalmente, há ainda o Orçamento de Investimento das Empresas,

integrado pelas estatais não dependentes, que totaliza R\$1,3 bilhão e contribui com 2,1% do total orçado.

QUADRO I
COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO
Recursos do Tesouro e de Outras Fontes

Discriminação	Orçamento 2023	R\$ 1,00 (corrente)	
		Proposta Orçamentária 2024	
		Valor	%
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	63.118.623.600	61.323.900.290	97,9
ORÇAMENTO FISCAL	43.695.334.226	39.702.483.139	63,4
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	19.423.289.374	21.621.417.151	34,5
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS	1.197.787.000	1.344.192.000	2,1
TOTAL	64.316.410.600	62.668.092.290	100,0

Fonte: Lei nº 14.531/2022 (LOA 2023) e Proposta Orçamentária 2024
Nota Explicativa: Até o ano de 2023, as cotas-partes da arrecadação do estado devidas aos municípios por princípios constitucionais ou legais eram registradas na receita e na despesa orçamentária. A partir de 2024, conforme previsto na Portaria STN nº 1.131/21, essas cotas-partes serão deduzidas da receita, de modo que não haverá registro de despesa correspondente.

O Sr. Governador esclarece que até o ano de 2023, “as cotas-partes da arrecadação do Estado devidas aos municípios, por princípios constitucionais ou legais, eram registradas na receita e suas transferências conformavam despesas programadas no Orçamento”.

Entretanto, a partir de mudança ocorrida a partir da publicação da Portaria STN nº 1.131/2021, para 2024, tais cotas-partes passarão a ser deduzidas da receita, de modo que não haverá registro de despesa correspondente.

A mudança acaba comprometendo, em partes, a comparabilidade entre os referidos anos, visto que no ano de 2024, em razão da aplicação da citada Portaria, os valores foram deduzidos da receita e, conseqüentemente, retirados da despesa recursos na ordem de R\$ 9,7 bilhões. Ressalta a Mensagem PLOA que, se este valor fosse considerado, a Proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 (PLOA 2024) apresentaria um crescimento de 12,6% em relação a Lei nº 14.531/2022 (LOA 2023), ao invés de uma redução de -2,8%.

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Destacando o papel preponderante da aferição da Receita na elaboração do Orçamento, a Mensagem demonstra os parâmetros observados para sua estimativa, em especial os efeitos da variação de índices de preços, crescimento econômico, impacto das renúncias de receita autorizadas em Lei e outros fatores relevantes, tudo conforme disposto o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF.

Assim, foram considerados os valores arrecadados nos exercícios de 2020 a 2022 e a receita orçada e previsão de arrecadação para 2023. Os índices aplicados foram demonstrados no Quadro II:

QUADRO II

PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

Discriminação	LDO/2024*	PLOA/2024
IGP – DI acumulado (%)	4,17	4,00
IPCA acumulado (%)	4,02	3,88
INPC (%)	3,30	3,01
Selic (%)	11,10	9,00
PIB Brasil (%)	1,50	1,32
Câmbio (R\$/US\$)	5,30	5,00
Salário Mínimo (R\$ 1,00)	1.389,00	1.421,00
PIB Bahia (crescimento % anual)	3,20	3,20
Agropecuária	3,5	2,0
Indústria	2,8	3,1
Serviços	3,3	3,5
Projeção do PIB Ba (R\$ bilhões)	455,9	455,9

Fonte: Seplan/SEI; Seplan/SPO-DSO; SOF/MPO; PLOA União 2024; Boletim Focus (Bacen).

* Lei nº 14.585/2023 (LDO 2024)

Nessa perspectiva, a Receita Total estimada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social perfaz R\$ 61,3 bilhões e, como se vê do Quadro III, é obtida pela soma da Receita Corrente, Receita Corrente Intraorçamentária e da Receita de Capital. Deste total, R\$ 51,8 bilhões dizem respeito às receitas arrecadadas e administradas pelo Tesouro Estadual e R\$ 9,5 bilhões àquelas arrecadadas e geridas por entidades da Administração Indireta.

QUADRO III
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
RESUMO GERAL DA RECEITA
Recursos do Tesouro e de Outras Fontes

Discriminação	R\$ 1.000,00 (corrente)							
	Orçamento 2023				Proposta Orçamentária 2024			
	Tesouro	Outras Fontes	Total	%	Tesouro	Outras Fontes	Total	%
RECEITA TOTAL (I + II + III)	54.572.729	8.545.895	63.118.624	100,0	51.841.710	9.482.190	61.323.900	100,0
I - RECEITA CORRENTE	52.742.496	6.305.432	59.047.928	93,6	49.937.184	6.414.636	56.351.820	91,9
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria ⁽¹⁾	36.482.482	-	36.482.482	57,8	41.645.320	-	41.645.320	67,9
ICMS	30.000.000	-	30.000.000	47,5	33.799.017	-	33.799.017	55,1
Demais Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.482.482	-	6.482.482	10,3	7.846.303	-	7.846.303	12,8
Contribuições	-	3.515.563	3.515.563	5,6	-	3.541.700	3.541.700	5,8
Patrimonial	904.595	93.964	998.559	1,6	1.274.750	189.136	1.463.886	2,4
Agropecuária	-	744	744	0,0	-	601	601	0,0
Industrial	-	-	0	0,0	-	-	0	0,0
Serviços	33.312	233.138	266.450	0,4	29.449	250.379	279.828	0,5
Transferências Correntes	21.928.375	2.020.852	23.949.227	37,9	24.142.776	1.927.838	26.070.614	42,5
Outras Receitas Correntes	733.657	441.171	1.174.828	1,9	1.024.201	504.982	1.529.183	2,5
Deduções da Receita Corrente	(7.339.925)	-	(7.339.925)	(11,6)	(18.179.312)	-	(18.179.312)	(29,6)
Deduções - FUNDEB	(7.339.925)	-	(7.339.925)	(11,6)	(8.430.401)	-	(8.430.401)	(13,7)
Deduções - Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios				0,0	(9.748.911)	-	(9.748.911)	(15,9)
II - RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	1.072	2.143.159	2.144.231	3,4	1.352	2.951.864	2.953.216	4,8
Contribuições	-	2.107.307	2.107.307	3,3	-	2.914.647	2.914.647	4,8
Serviços	250	35.852	36.102	0,1	500	37.217	37.717	0,1
Outras Receitas Correntes	822	-	822	0,0	852	-	852	0,0
III - RECEITA DE CAPITAL	1.829.161	97.304	1.926.465	3,1	1.903.174	115.690	2.018.864	3,3
Operações de Crédito	1.395.948	-	1.395.948	2,2	1.450.244	-	1.450.244	2,4
Alienação de Bens	7.050	0	7.050	0,0	10.274	951	11.225	0,0
Amortização de Empréstimos	18.393	90.622	109.015	0,2	23.880	111.538	135.418	0,2
Transferências de Capital	407.770	6.682	414.452	0,7	418.776	3.201	421.977	0,7
Outras Receitas de Capital	-	-	-	0,0	-	-	-	0,0

Fonte: Lei nº 14.531/2022 (LOA 2023) e Proposta Orçamentária 2024

(1) O tributo "contribuições de melhoria" não está instituído no Estado da Bahia.

Nota Explicativa: Até o ano de 2023, as cotas-partes da arrecadação do estado devidas aos municípios por princípios constitucionais ou legais eram registradas na receita e na despesa orçamentária. A partir de 2024, conforme previsto na Portaria STN nº 1.131/21, essas cotas-partes serão deduzidas da receita, de modo que não haverá registro de despesa correspondente.

As receitas correntes somam R\$ 56,4 bilhões, consideradas as deduções do FUNDEB e transferências para os municípios, e correspondem a 91,9% da receita total. Em tal categoria estão as receitas mais representativas, como as oriundas de tributos de competência estadual e transferências da União.

A fonte mais relevante de recursos do Estado é composta pela arrecadação dos impostos - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITD), e das taxas de competência estadual - perfazendo R\$ 41,6 bilhões.

Destes, o principal, sem dúvidas, é o ICMS, com participação na receita estimada em 55,1%. Na Proposta, seu valor previsto é de R\$ 33,8 bilhões, com incremento de 12,7% em comparação com 2023, tendo em vista a adoção da variação real do PIB baiano na ordem de 3,2% como estimado pela SEI.

As receitas de transferências correntes, previstas em R\$ 26,1 bilhões, contribuem com 42,5% da Receita Total. Aqui estão compreendidas as transferências da União para o Estado por meio de cotas-partes provenientes, principalmente, do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), do IPI Exportação e da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE).

As receitas correntes também compreendem as transferências da União para programas específicos e as originárias de seus Fundos, a exemplo dos recursos do FUNDEB, com R\$3,5 bilhões, do Sistema Único de Saúde (R\$1,7 bilhão) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com R\$ 196 milhões; os recursos não ordinários oriundos de decisão judicial (precatórios) referentes ao FUNDEF (R\$3,1 bilhões); as verbas originárias de contribuições dos servidores para os fundos de assistência médica e de previdência (R\$3,5 bilhões); usufruto do patrimônio próprio (R\$1,5 bilhão), e em menor proporção, de atividades industriais, agropecuárias e de serviços.

Cita-se ainda a categoria ‘outras receitas correntes’, que totaliza R\$ 1,5 bilhão do montante de recursos orçados, e conforme sublinha a Mensagem PLOA, ‘é composta de multas administrativas, contratuais e judiciais não decorrentes de tributos, de indenizações e de restituições, inclusive de recursos do Fundo de Cultura da Bahia (FCBA) e da compensação financeira entre regimes previdenciários’.

As receitas de capital, por sua vez, ‘são provenientes da expectativa de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas, da conversão em espécie, de bens e direitos, bem como daqueles recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital’. Na Proposta para 2024, tais recursos perfazem aproximadamente R\$ 2 bilhões.

Por fim, as receitas correntes intraorçamentárias perfazem R\$ 3 bilhões e são aquelas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Desta forma, na consolidação das contas públicas, essas receitas, e também as despesas, poderão ser identificadas, de modo

que se anulem os efeitos nas duplas contagens decorrentes de sua inclusão nos Orçamentos. A quase totalidade destas receitas corresponde às contribuições patronais para a previdência e a assistência médica dos servidores públicos estaduais.

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

No que tange à Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, explica a Mensagem PLOA que esta é fixada em igual valor ao da receita estimada, portanto, em R\$61,3 bilhões. O montante é composto pelas despesas correntes, orçadas em R\$53,5 bilhões; despesas de capital, que totalizam R\$7,8 bilhões, e mais R\$40 milhões destinados à reserva de contingência.

Dentre as despesas correntes, a mais significativa diz respeito a pessoal (incluindo-se inativos e pensionistas) e encargos sociais, totalizando R\$ 33,8 bilhões. Já dentre os recursos de capital, a parcela mais importante diz respeito aos investimentos, fundamentais para impulsionar o desenvolvimento do Estado, orçados em R\$ 5,5 bilhões.

QUADRO IV
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
RESUMO GERAL DA DESPESA
Recursos do Tesouro e de Outras Fontes

R\$ 1.000,00 (corrente)

Discriminação	Orçamento 2023				Proposta Orçamentária 2024			
	Tesouro	Outras Fontes	Total	%	Tesouro	Outras Fontes	Total	%
DESPESA TOTAL (I + II + III)	54.572.729	8.545.895	63.118.624	100,0	51.841.710	9.482.190	61.323.900	100,0
I - DESPESAS CORRENTES	46.619.952	8.290.049	54.910.001	87,0	44.261.162	9.204.913	53.466.075	87,2
Pessoal e Encargos Sociais	25.574.876	4.520.168	30.095.044	47,7	28.489.328	5.266.486	33.755.814	55,1
Juros e Encargos da Dívida	864.900	-	864.900	1,4	959.883	-	959.883	1,6
Outras despesas Correntes	20.180.176	3.769.881	23.950.057	37,9	14.811.951	3.938.427	18.750.378	30,6
Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios	8.484.214	-	8.484.214	13,4	-	-	-	0,0
Demais Despesas Correntes	11.695.962	3.769.881	15.465.843	24,5	14.811.951	3.938.427	18.750.378	30,6
II - DESPESAS DE CAPITAL	7.912.777	255.846	8.168.623	12,9	7.540.548	277.277	7.817.825	12,7
Investimentos	5.064.359	77.846	5.142.205	8,2	5.459.318	37.277	5.496.595	9,0
Inversões Financeiras	1.482.895	178.000	1.660.895	2,6	891.338	240.000	1.131.338	1,8
Amortização da Dívida	1.365.523	-	1.365.523	2,2	1.189.892	-	1.189.892	1,9
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000		40.000	0,1	40.000		40.000	0,1

Fonte: Lei nº 14.531/2022 (LOA 2023) e Proposta Orçamentária 2024

Nota Explicativa: Até o ano de 2023, as cotas-partes da arrecadação do estado devidas aos municípios por princípios constitucionais ou legais eram registradas na receita e na despesa orçamentária. A partir de 2024, conforme previsto na Portaria STN nº 1.131/21, essas cotas-partes serão deduzidas da receita, de modo que não haverá registro de despesa correspondente.

Limites para Despesa de Pessoal e Encargos Sociais

Registra-se ainda que a Proposta Orçamentária respeita o limite legal de 60% estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à fixação de despesas de pessoal e encargos sociais em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), estimada em 2024 para R\$ 53,9 bilhões. Sublinha a mensagem que o cenário evidenciado no

Quadro V ainda sugere a necessidade de intensificação das medidas de redução e controle dos gastos com pessoal e encargos sociais por parte da Administração Pública Estadual, bem como a permanente busca pela melhoria da arrecadação:

QUADRO V
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
RELAÇÃO ENTRE DESPESA DE PESSOAL E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Discriminação	Limite da LRF		Proposta Orçamentária 2024	
	Legal	Prudencial ⁽¹⁾	R\$	Part. (%)
1. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA⁽²⁾			53.945.156	100,00
2. PESSOAL PARA LIMITE	60,00	57,00	28.050.220	52,00
PODER LEGISLATIVO	3,40	3,23	1.210.470	2,24
PODER JUDICIÁRIO	6,00	5,70	2.530.508	4,69
PODER EXECUTIVO, INCLUSIVE A DEFENSORIA PÚBLICA	48,60	46,17	23.653.892	43,85
MINISTÉRIO PÚBLICO	2,00	1,90	655.350	1,21

Fonte: Proposta Orçamentária 2024

(1) o limite prudencial corresponde a 95% do limite legal

(2) no cálculo da RCL estão incluídos os recursos não ordinários oriundos de decisão judicial (precatórios) referentes ao Fundef, no valor de R\$3,1 bilhões.

Despesas Por Poder, Ministério Público e Defensoria Pública

As dotações consignadas aos Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, que tiveram como base de cálculo os dispositivos normativos previstos na Lei nº 14.585/2023 (LDO 2024). Para o Poder Executivo, observou-se uma redução de R\$ 2,8 bilhões se comparado ao total orçado para 2023, ou seja de R\$ 57,7 bilhões para R\$ 54,9 bilhões.

QUADRO VI
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR PODER, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA
Recursos do Tesouro e de Outras Fontes

Discriminação	Orçamento 2023		Proposta Orçamentária 2024	
	R\$	%	R\$	%
LEGISLATIVO	1.335.967	2,1	1.493.438	2,4
JUDICIÁRIO	2.978.494	4,7	3.605.872	5,9
EXECUTIVO ⁽¹⁾	57.716.290	91,4	54.928.630	89,6
MINISTÉRIO PÚBLICO	794.532	1,3	956.532	1,6
DEFENSORIA PÚBLICA	293.341	0,5	339.428	0,6
TOTAL DO ORÇAMENTO	63.118.624	100,0	61.323.900	100,0

Fonte: Lei nº 14.531/2022 (LOA 2023) e Proposta Orçamentária 2024

(1) Inclui a Reserva de Contingência

Nota Explicativa: Até o ano de 2023, as cotas-partes da arrecadação do estado devidas aos municípios por princípios constitucionais ou legais eram registradas na receita e na despesa orçamentária. A partir de 2024, conforme previsto na Portaria STN nº 1.131/21, essas cotas-partes serão deduzidas da receita, de modo que não haverá registro de despesa correspondente.

Para o Poder Legislativo, compreendendo a Assembleia Legislativa e os Tribunais de Contas, foram alocados R\$ 1,5 bilhão, correspondendo a 2,4% da despesa por Poder, enquanto ao Judiciário serão destinados R\$ 3,6 bilhões (5,9%), ao Executivo R\$ 54,9 bilhões (89,6%), ao Ministério Público R\$ 956.532 milhões (1,6%) e à Defensoria Pública R\$ 339.428 milhões (0,6%):

Com relação à dotação para o Poder Legislativo, cabe ressaltar que, conforme dados constantes do Anexo I, à Assembleia Legislativa foram destinados R\$ 958,3 milhões, sendo R\$ 941 milhões para a Secretaria da Assembleia e os restantes R\$ 17,3 milhões para a Fundação Paulo Jackson. Já os Tribunais de Contas terão dotações de R\$ 311,4 milhões (TCE) e R\$ 223,7 milhões (TCM):

Alocação de Recursos Por Categoria Programática

A Proposta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social fixa distribui as despesas entre as categorias programáticas de Atividades, Projetos, Operações Especiais, e Reserva de Contingência.

Para as Atividades estão destinados R\$ 35,3 bilhões, distribuídos entre despesas de manutenção da máquina pública e aquelas de caráter finalístico (vinculadas à prestação continuada de serviços públicos, especialmente nas áreas de educação, saúde, segurança pública e justiça). As primeiras totalizam R\$ 8,4 bilhões, enquanto as últimas, aproximadamente R\$ 26,8 bilhões.

Aos Projetos, que consistem no conjunto de ações realizadas com vistas à expansão, melhoria e aperfeiçoamento da ação governamental de oferta de bens e serviços de interesse social, são alocados recursos da ordem de R\$ 8,7 bilhões.

As Operações Especiais são, em grande parte, custeadas com recursos do Tesouro Estadual, sendo-lhes consignados R\$ 17,3 bilhões. Também nesta categoria programática estão contempladas as emendas parlamentares individuais (art. 2º da Emenda à Constituição nº 20/2023, combinado com o art. 49 da LDO 2024), o pagamento de sentenças judiciais, indenizações e outras obrigações específicas do Estado, como também o pagamento de aposentados e pensionistas.

Por fim, para a Reserva de Contingência, constituída exclusivamente dos recursos do Orçamento Fiscal, ficou destinado o valor de R\$ 40 milhões, alocados no atendimento a passivos contingentes e outros riscos, além de eventos fiscais imprevistos, nos termos da LC nº 101/2000.

Alocação de Recursos Por Área e Função de Governo

A distribuição dos recursos por área de governo da Proposta Orçamentária (Quadro VIII) demonstra que a Área Social seguirá sendo priorizada pelo Executivo, uma vez que apresenta as maiores carências do Estado. Assim, a área está contemplada com 72% do total de recursos orçados para 2024, ou seja, R\$ 44,1 bilhões. Têm participação destacada, concentrando aproximadamente a metade da despesa total prevista nesta Proposta, as funções Educação (19,8%), Saúde (15,7%) e Segurança Pública (10,7%), além da Previdência Social (18,4%).

Denotando a preocupação do Governo em responder, de forma imediata, ao fenômeno da migração de facções criminosas para a Bahia, a Proposta contempla

especial atenção aos investimentos em Segurança Pública. Assim, observa-se um incremento orçamentário de 12% em comparação à LOA 2023, que deve ser aplicado em ações de combate a organizações criminosas e às medidas de prevenção à criminalidade e preservação de vidas.

Segundo dados da Mensagem PLOA, a Área de Produção, com participação de 6,1% do total da despesa, recebeu o aporte de R\$3,8 bilhões, ampliando em 37,8% os recursos alocados em relação ao ano anterior. Já para a Área de Gestão Pública está proposto o valor de R\$2 bilhões, representando 3,3% das despesas, na sua totalidade concentrado na função Administração.

As funções Legislativa, Judiciária e Essencial à Justiça, da competência dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, tiveram incremento de 18,3% no valor previsto comprado ao orçado para 2023, contando com um aporte total de R\$6,5 bilhões e correspondendo a 10,5% do total.

Por fim, os Encargos Especiais estão estimados em R\$ 4,9 bilhões. Em comparação a 2023, tais valores foram reduzidos em 62%, em razão da retirada das transferências constitucionais e legais aos municípios, que passaram a ser feitas por dedução.

Tais valores seguem discriminados no Quadro VIII.

QUADRO VIII
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO E FUNÇÃO
Recursos do Tesouro e de Outras Fontes

Em R\$1.000,00 (corrente)

Discriminação	Orçamento 2023		Proposta Orçamentária 2024	
	Total	%	Total	%
1. Área Social	40.109.058	63,5	44.136.637	72,0
Previdência Social	9.816.001	15,6	11.283.221	18,4
Saúde	8.830.007	14,0	9.607.601	15,7
Educação ⁽¹⁾	11.382.407	18,0	12.142.646	19,8
Segurança Pública	5.885.879	9,3	6.582.227	10,7
Urbanismo	1.779.858	2,8	1.621.451	2,6
Saneamento	476.360	0,8	724.358	1,2
Direitos da Cidadania	747.186	1,2	967.167	1,6
Assistência Social	379.093	0,6	263.646	0,4
Trabalho	282.398	0,4	266.235	0,4
Desporto e Lazer	224.899	0,4	244.198	0,4
Cultura	224.309	0,4	315.192	0,5
Habitação	64.400	0,1	101.127	0,2
Energia	16.261	0,0	17.568	0,0
2. Área de Produção	2.730.671	4,3	3.761.850	6,1
Agricultura	594.367	0,9	664.580	1,1
Transportes	1.132.399	1,8	1.903.902	3,1
Comércio e Serviços ⁽²⁾	270.310	0,4	377.772	0,6
Ciência e Tecnologia	206.473	0,3	217.368	0,4
Gestão Ambiental	202.366	0,3	212.891	0,3
Indústria	164.995	0,3	207.404	0,3
Comunicações	154.029	0,2	170.836	0,3
Organização Agrária	5.732	0,0	7.097	0,0
3. Gestão Pública	1.886.942	3,0	2.025.202	3,3
Administração	1.886.942	3,0	2.025.202	3,3
Relações Exteriores	0	0,0	0	0,0
4. Encargos Especiais	12.884.146	20,4	4.890.853	8,0
Transferência aos Municípios	8.484.214	13,4	0	0,0
Serviço da Dívida Interna e Externa	2.160.382	3,4	2.060.528	3,4
Indenizações, Restituições, Sentenças e Outros	2.239.550	3,5	2.830.325	4,6
5. Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública	5.467.807	8,7	6.469.358	10,5
Judiciária	2.885.638	4,6	3.506.292	5,7
Legislativa	1.285.967	2,0	1.434.938	2,3
Essencial à Justiça	1.296.202	2,1	1.528.128	2,5
6. Reserva de Contingência	40.000	0,1	40.000	0,1
TOTAL	63.118.624	100,0	61.323.900	100,0

Fonte: Lei nº 14.531/2022 (LOA 2023) e Proposta Orçamentária 2024

(1) Exclusive o aporte do Estado ao Fundeb

(2) Inclusive Turismo

Nota Explicativa: Até o ano de 2023, as cotas-partes da arrecadação do estado devidas aos municípios por princípios constitucionais ou legais eram registradas na receita e na despesa orçamentária. A partir de 2024, conforme previsto na Portaria STN nº 1.131/21, essas cotas-partes serão deduzidas da receita, de modo que não haverá registro de despesa correspondente.

Aplicações Constitucionais e Legais

A Peça Orçamentária atende ainda a aplicação mínima exigida pela legislação pertinente quanto à manutenção e desenvolvimento do ensino, os serviços de saúde e

o desenvolvimento da ciência e tecnologia. O combate e a erradicação da pobreza, por sua vez, obedecem a legislação estadual pertinente.

Para o ensino, está previsto o valor de R\$ 12 bilhões, incluindo as transferências ao FUNDEB, cujo aumento perfaz 18,6% quando comparado ao orçamento em 2023. Tais valores representam 26,4% da Receita de Impostos Líquida (R\$ 45,5 bilhões), superando o limite mínimo de 25% imposto pela Constituição.

Para a saúde, o aporte total alcança R\$ 5,9 bilhões, correspondendo a 12,9% da Receita de Impostos, e acima do percentual mínimo de 12% fixado pela Emenda Constitucional nº 29/2000.

QUADRO IX

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA EM EDUCAÇÃO, SAÚDE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMBATE À POBREZA E EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

R\$ 1.000,00 (corrente)

Discriminação	Orçamento 2023				Proposta Orçamentária 2024			
	Limite		Orçado		Limite		Orçado	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
I. RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA¹				39.440.785				45.504.255
EDUCAÇÃO (Art. 212 da CF)	25,0	9.860.196	25,7	10.133.222	25,0	11.376.064	26,4	12.020.478
SAÚDE (EC nº 29/2000)	12,0	4.732.894	13,2	5.194.892	12,0	5.460.511	12,9	5.862.528
II. RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA				17.025.940				17.258.755
CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Lei nº 7.888/01)	1,0	170.259	1,0	170.259	1,0	172.588	1,0	172.588
III. COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (Leis nºs 7.988/01 e 13.564/16)		-		541.551		-		630.798
IV. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR² (EC nº 30, art. 2º)				45.445.462				55.345.564
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS DE CARÁTER IMPOSITIVAS	0,33	149.970		149.970	0,70	387.420		387.420

Fonte: Lei nº 14.531/2022 (LOA 2023) e Proposta Orçamentária 2024

1. Receita de impostos estaduais e transferências de impostos federais, deduzidas as transferências aos municípios.

2. RCL realizada no exercício anterior à elaboração do PLOA: LOA 2023 (RCL 2021) e PLOA 2024 (RCL 2022).

Já as ações de combate e erradicação da pobreza contemplam o valor de R\$ 630,8 milhões, cumprindo o parâmetro estabelecido pela Lei nº 7.988/2001 e Lei nº 13.564/2016:

Ressalte-se que, em cumprimento ao que determina o art. 49 da Lei nº 14.585/2023 (LDO 2024), a Proposta apresentada contempla a provisão de recursos no valor aproximado de R\$387,4 milhões para as emendas parlamentares individuais, de caráter impositivas, cuja destinação obrigatória, segundo o art. 51 da citada Lei, é de, no mínimo, 50% para a área da saúde e 15% para a área da educação, ficando o restante para alocação em qualquer área temática do PPA 2024-2027.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

O Orçamento de Investimentos agrega as Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto, classificadas como não dependentes. Para o Orçamento, está previsto o valor de R\$ 1,3 bilhão, destinando-se mais aportes para as áreas de Saneamento (R\$ 72,7 %) e Energia (19%).

QUADRO X Orçamento de Investimento das Empresas APLICAÇÃO POR FUNÇÃO Recursos Próprios e de Terceiros

R\$ 1.000,00 (corrente)

Função	Orçamento 2023		Proposta Orçamentária 2024	
	R\$	%	R\$	%
Saneamento	842.805	70,4	976.915	72,7
Energia	229.869	19,2	255.429	19,0
Trabalho	20.400	1,7	17.748	1,3
Administração	5.113	0,4	7.851	0,6
Comércio e Serviços	61.000	5,1	53.070	3,9
Ciência e Tecnologia	3.600	0,3	2.729	0,2
Urbanismo	35.000	2,9	30.450	2,3
TOTAL	1.197.787	100,0	1.344.192	100,0

Fonte: Lei nº 14.531/2022 (LOA 2023) e Proposta Orçamentária 2024

E assim, são estas as principais considerações acerca da proposta orçamentária para 2024, cabendo destacar que ela “contempla a continuidade das ações governamentais em andamento e a gestão estratégica dos Programas do Plano Plurianual Participativo do Estado da Bahia - PPA 2020-2023, mesmo diante de um cenário econômico de incertezas e de dificuldades relativas à escassez de recursos para a execução das despesas.” (Mensagem PLOA).

Por fim, frisa o Governo o compromisso com a adoção de medidas voltadas para a ampliação das receitas, o que se faz através da melhoria da gestão fiscal e combate à sonegação, e com a busca por novas fontes de financiamento e estímulos ao crescimento da economia. Somam-se a tais medidas ações de redução de despesas e melhorias nos gastos públicos, além do esforço contínuo no aprimoramento dos instrumentos legais de planejamento, em especial os orçamentos anuais.

O projeto recebeu 5.648 emendas de parte dos Srs. Parlamentares, com o valor total de R\$3.176.739.560,00, com absoluta prioridade para a área social. Considerando-se a destinação de recursos por assunto, vemos que o maior aporte foi para ‘Pavimentação e/ou Calçamento de Rua’, com 240 emendas e recursos de R\$847.909.110,00, seguindo-se ‘Construção de Equipamento Desportivo’ (103 emendas e R\$284.034.500,00), ‘Infraestrutura para Abastecimento de Água em Núcleo Rural’ (694 emendas e R\$250.083.630,00), ‘Infraestrutura para Esgotamento Sanitário em Núcleo Urbano’ (43 emendas e R\$231.000.000,00), ‘Aquisição de

Ambulância e Veículo para Saúde’ (702 emendas e R\$206.776.128,00), ‘Construção/Requalificação de Unidade Habitacional’ (41 emendas e R\$205.000.000,00), ‘Saúde’ (139 emendas e R\$111.154.000,00), e ‘Apoio ao Estudante - Transporte, Merenda, Esporte, Saúde’ (282 emendas e R\$108.306.230,00). As propostas de emendas denotam, assim, a grande preocupação dos Deputados.

Porém, a despeito do inquestionável interesse público e alcance social das emendas propostas pelos Srs. Parlamentares, estas não podem, contudo, ser acatadas, uma vez que não há o indicativo das fontes dos recursos necessários para sua implementação, contrariando, assim, o disposto no inciso II do § 3º do art. 160 da Constituição do Estado.

Rejeito, portanto, tais emendas, ressalvadas as emendas impositivas (emendas parlamentares individuais) apresentadas pelos Deputados, na forma prevista no art. 160 da Carta Estadual, com a redação dada pelas Emendas à Constituição nº 18, de 30 de janeiro de 2014, e nº 30, de 29 de maio de 2023, as quais opino pela aceitação, considerado o valor total, por Parlamentar, de R\$ 6.149.520,00, e observadas as disposições pertinentes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Por fim, venho, na condição de Relator, apresentar as seguintes emendas ao PLOA 2024 (Projeto de Lei nº 25.068/2023):

Emenda de Relator nº 01: Acrescente-se no Orçamento Fiscal do Poder 3 - Executivo, no órgão 19 - Secretaria da Saúde - SESAB, na Unidade Orçamentária 19.601 - Fundo Estadual de Saúde - FESBA, o valor de R\$357.734.000,00 na Natureza de Receita 1.7.1.3.50.5.1.02 - Transferência do FNS-Assist Financ Complementar para Implementação Piso Salarial Enfermagem-Principal, na Destinação de Recursos 1.605.0.284.000000.00.00.00.

Justificativa: A presente emenda se faz necessária ante a necessidade de inclusão das transferências do Fundo Nacional de Saúde - FNS para assistência financeira complementar para implementação do piso salarial da enfermagem.

Emenda de Relator nº 02: Acrescente-se no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 19.601 - Fundo Estadual de Saúde - FESBA, do Poder 3 - Executivo, do Órgão 19 - Secretaria da Saúde — SESAB, o valor da destinação de recursos 1.605.0.284.000000.00.00.00 nas respectivas ações e naturezas de despesa indicadas abaixo, mantendo-se inalterados os demais atributos.

Ação	Natureza de Despesa	Valor (R\$1,00)
2005 - Administração de Pessoal sob Regime Especial de Direito Administrativo - Reda	3.1.90.04	12.753.000,00
2494 - Apoio Institucional a Município na Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica	3.3.90.39	69.000,00
2640 - Gerenciamento de Unidade Ambulatorial e Hospitalar sob Administração Indireta	3.3.50.85	103.777.000,00
2641 - Gerenciamento de Unidade Ambulatorial e Hospitalar sob Administração Direta	3.3.90.39	101.617.000,00
2875 - Gerenciamento do Serviço Hospitalar e Ambulatorial de Unidade de Saúde Contratualizada e/ou Credenciada ao SUS	3.3.90.39	95.211.000,00
4037 - Gerenciamento do Serviço de Verificação de Óbito - SVO	3.3.90.39	58.000,00
4341 - Administração de Pessoal e Encargos do Grupo Ocupacional de Saúde	3.1.90.11	35.811.000,00
4850 - Fiscalização Sanitária de Produto e Serviço	3.3.90.39	34.000,00
4854 - Apoio Institucional a Município na Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador	3.3.90.39	13.000,00
4873 - Apoio ao Funcionamento de Consórcio Interfederativo de Saúde	3.1.71.70	6.863.000,00
5105 - Reestruturação da Rede de Frio do Programa Estadual de Imunização	3.3.90.39	1.063.000,00
6146 - Gestão da Regulação no Sistema Estadual de Saúde	3.3.90.39	465.000,00

Os recursos para atender esta Emenda serão provenientes da inclusão da receita da destinação de recursos 1.605.0.284.000000.00.00.00 (Emenda 01), decorrentes das

Os recursos para atender esta Emenda serão provenientes da inclusão da receita da destinação de recursos 1.605.0.284.000000.00.00.00 (Emenda 01), decorrentes das transferências do FNS para assistência financeira complementar para implementação do piso salarial da enfermagem.

Justificativa: A presente Emenda tem por escopo a inclusão da dotação orçamentária indispensável para o pagamento da complementação do piso salarial da enfermagem.

Emenda de Relator nº 03: Altera-se no Orçamento Fiscal do Poder 3 - Executivo, no Órgão 80 - Encargos Gerais do Estado - EGERAIS e na Unidade Orçamentária 80.102 - Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan - EGE-SPO, o valor da ação 8090 - Apoio a Ações de Planejamento e Desenvolvimento Socioeconômico e DR 1.754.0.121.800119.00.00.00, de R\$30.496.000,00 para R\$190.496.000,00, na forma abaixo:

Tipo de Orçamento: Fiscal

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 80 - Encargos Gerais do Estado

Unidade Orçamentária: 3.80.102 - Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 900 - Operação Especial do Poder Executivo

Ação: 8090 - Apoio a Ações de Planejamento e Desenvolvimento Socioeconômico

Objetivo: Apoiar, em caráter suplementar, ações que impactem no planejamento e desenvolvimento socioeconômico do Estado, viabilizando à execução de suas políticas públicas

Grupo de Despesa: 4.4 - Investimentos

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Destinação de Recursos: 1.754.0.121.800119.00.00.00

Valor: R\$160.000.000,00

Os recursos para atender esta Emenda serão provenientes da anulação parcial de dotação da ação 3161 - Implantação do Sistema Viário do Complexo Águas Claras e DR 1.754.0.121.800119.00.00.00, do Poder 3 - Executivo, no órgão 26 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR e na Unidade Orçamentária 26.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão – SEDUR-APG, cujo valor fica alterado de R\$210.000.000,00 para R\$50.000.000,00, na forma abaixo:

Tipo de Orçamento: Fiscal

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 26 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Unidade Orçamentária: 3.26.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 419 - Mobilidade Bahia

Ação: 3161 - Implantação do Sistema Viário do Complexo Águas Claras

Objetivo: Implantar o Sistema Viário, através da construção de alças viárias, passarelas, viadutos e novas vias marginais, dentre outras intervenções, viabilizando o acesso aos equipamentos de mobilidade do Complexo Águas Claras, composto pela nova Estação Rodoviária de Salvador, Estação e Terminal Águas Claras/Cajazeiras do Metrô e o Sistema BRT, bem como a fluidez do trânsito no seu entorno

Grupo de Despesa: 4.4 - Investimentos

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Destinação de Recursos: 1.754.0.121.800119.00.00.00

Valor: R\$160.000.000,00

Justificativa: A implantação do Sistema Viário do Complexo Águas Claras não demandará o total de recursos de operação de crédito programado no PLOA para

2024, uma vez que a execução da obra aconteceu com maior celeridade no último trimestre de 2023, utilizando recursos já alocados na LOA/2023.

Emenda de Relator nº 04: Altere-se no Orçamento Fiscal do Poder 3 - Executivo, do Órgão 15 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, da Unidade Orçamentária 15.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SDE-APG, da ação 2013 - Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos, a modalidade de aplicação da natureza de despesa de 3.1.91.08 para 3.1.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar, permanecendo inalterados os demais atributos.

Justificativa: A presente emenda é necessária para corrigir a modalidade de aplicação na programação da natureza da despesa.

Emenda de Relator nº 05: Altere-se no Orçamento Fiscal do Poder 3 - Executivo, do Órgão 32 - Secretaria de Turismo - SETUR, da Unidade Orçamentária 32.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR-APG, da ação 2013 - Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos, a modalidade de aplicação da natureza de despesa de 3.1.91.08 para 3.1.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar, permanecendo inalterados os demais atributos.

Justificativa: A presente emenda é necessária para corrigir a modalidade de aplicação na programação da natureza da despesa.

Emenda de Relator nº 06: Acrescente-se no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 11.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC-APG, do Poder 3 - Executivo, do Órgão 11 - Secretaria da Educação - SEC, a ação 2003 - Administração de Bolsa Complementar de Estagiário, na forma abaixo:

Tipo de Orçamento: Fiscal

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 11 - Secretaria da Educação

Unidade Orçamentária: 3.11.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 502 - Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo

Ação: 2003 - Administração de Bolsa Complementar de Estagiário

Objetivo: Atender despesas com o pagamento de bolsa complementar aos estagiários, inclusive as relativas a transporte e seguro

Grupo de Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Destinação de Recursos: 1.500.0.114.000000.00.00.00

Valor: R\$3.600.000,00.

Os recursos para atender esta Emenda serão provenientes de anulação parcial de dotação da ação 2002 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, do mesmo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, na destinação de recursos 1.500.0.114.000000.00.00.00, no valor de R\$3.600.000,00, na forma abaixo:

Tipo de Orçamento: Fiscal

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 11 - Secretaria da Educação

Unidade Orçamentária: 3.11.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 126 - Tecnologia da Informação

Ação: 2002 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Objetivo: Atender despesas com a manutenção de serviços de tecnologia da informação e comunicação, visando otimização e racionalização dos recursos disponíveis

Grupo de Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Destinação de Recursos: 1.500.0.114.000000.00.00.00

Valor: R\$3.600.000,00.

Justificativa: A presente emenda é necessária para corrigir a programação, ajustando a execução atual do RH Bahia.

Emenda de Relator nº 07: Acrescente-se no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 38.201 - Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, do Poder 3 - Executivo, do Órgão 38 - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, a ação 3529 - Capacitação de Servidor e Empregado Público do Estado, na forma abaixo:

Tipo de Orçamento: Fiscal

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 38 - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 3.38.201 - Fundação da Criança e do Adolescente

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 445 - Gestão de Pessoas

Ação 3529 - Capacitação de Servidor e Empregado Público do Estado

Objetivo: Capacitar servidores e empregados públicos, inclusive através de instrutoria interna, visando a melhoria dos serviços prestados a sociedade

Grupo de Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00

Valor: R\$20.000,00

Os recursos para atender esta Emenda serão provenientes de anulação parcial de dotação da ação 4365 - Funcionamento de Unidade de Atendimento Socioeducativo, do mesmo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, na destinação de recursos 1.500.0.100.000000.00.00.00, no valor de R\$20.000,00, na forma abaixo:

Tipo de Orçamento: Fiscal

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 38 - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 3.38.201 - Fundação da Criança e do Adolescente

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 400 - Acesso à Justiça e aos Direitos Humanos

Ação 4365 - Funcionamento de Unidade de Atendimento Socioeducativo

Objetivo: Assegurar o funcionamento das unidades de atendimento socioeducativo, possibilitando o atendimento aos adolescentes em regime de internação, internação provisória, semiliberdade e atendimento inicial

Grupo de Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00

Valor: R\$20.000,00

Justificativa: A presente emenda, que inclui a referida ação, é necessária para corrigir a programação, ajustando a execução atual do RH Bahia.

Emenda de Relator nº 08: Acrescente-se no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 15.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SDE-APG, do Poder 3 - Executivo, do Órgão 15 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, a ação 2003 - Administração de Bolsa Complementar de Estagiário, na forma abaixo:

Tipo de Orçamento: Fiscal

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 15 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 15.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 502 - Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo

Ação 2003 - Administração de Bolsa Complementar de Estagiário

Objetivo: Atender despesas com o pagamento de bolsa complementar aos estagiários, inclusive as relativas a transporte e seguro

Grupo de Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00

Valor: R\$45.000,00

Os recursos para atender esta Emenda serão provenientes de anulação parcial de dotação da ação 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos, do mesmo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, da destinação de recursos 1.500.0.100.000000.00.00.00, no valor de R\$45.000,00, permanecendo inalterados os demais atributos.

Justificativa: A presente emenda é necessária para corrigir a programação, ajustando a execução atual do RH Bahia.

Emenda de Relator nº 09: Acrescente-se no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 32.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR-APG, do Poder 3 - Executivo, do órgão 32 - Secretaria de Turismo - SETUR, a ação 2005 - Administração de Pessoal sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, na forma abaixo:

Tipo de Orçamento: Fiscal

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 32 - Secretaria de Turismo

Unidade Orçamentária: 32.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 502 - Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo

Objetivo: Atender despesas com pessoal sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, através de contratação por tempo determinado facultada pela Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX e de acordo com os artigos 252 a 255 da Lei nº 6.677/94

Grupo de Despesa: 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00

Valor: R\$2.165.000,00

Os recursos para atender esta Emenda serão provenientes de anulação parcial de dotação da ação 5893 - Apoio a Evento de Interesse Turístico para a Divulgação do Destino Bahia, do Poder 3 - Executivo, do Órgão 32 - Secretaria de Turismo - SETUR, da Unidade Orçamentária 32.802 - Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR, da destinação de recursos 1.500.0.100.000000.00.00.00, no valor de R\$2.165.000,00, na forma abaixo:

Tipo de Orçamento: Fiscal

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 32 - Secretaria de Turismo

Unidade Orçamentária: 32.802 - Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia.

Função: 23 - Comércio e Serviços.

Subfunção: 695 – Turismo.

Programa: 411 - Viva Bahia: Turismo e Desenvolvimento.

Objetivo: Apoiar evento de interesse turístico nacional e internacional, inclusive financeiramente, para a divulgação do destino Bahia, visando ampliar o fluxo turístico.

Grupo de Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00

Valor: R\$2.165.000,00.

Justificativa: A presente emenda é necessária para corrigir a programação, ajustando a execução atual do RH Bahia.

Emenda de Relator nº 10: Acrescente-se no Orçamento Fiscal do Poder 3 - Executivo, do Órgão 32 - Secretaria de Turismo - SETUR e da Unidade Orçamentária 32.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR-APG, o valor da destinação de recursos 1.500.0.100.000000.00.00.00 e naturezas de despesa nas respectivas ações indicadas abaixo, mantendo-se inalterados os demais atributos.

Ação	Natureza de Despesa	Valor (R\$1,00)
2022 - Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes – Planserv	3.1.91.04	12.000
2013 - Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos	3.3.90.04	143.000
	3.1.90.04	117.000

Os recursos para atender esta Emenda serão provenientes de anulação parcial de dotação da ação 5893 - Apoio a Evento de Interesse Turístico para a Divulgação do Destino Bahia, do Poder 3 - Executivo, do Órgão 32 - Secretaria de Turismo - SETUR, da Unidade Orçamentária 32.802 - Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR, e da destinação de recursos 1.500.0.100.000000.00.00.00, no valor de R\$272.000,00, na forma abaixo:

Tipo de Orçamento: Fiscal

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 32 - Secretaria de Turismo

Unidade Orçamentária: 32.802 - Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695- Turismo

Programa: 411 - Viva Bahia: Turismo e Desenvolvimento

Ação 5893 - Apoio a Evento de Interesse Turístico para a Divulgação do Destino Bahia

Objetivo: Apoiar evento de interesse turístico nacional e internacional, inclusive financeiramente, para a divulgação do destino Bahia, visando ampliar o fluxo turístico

Grupo de Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00

Valor: R\$272.000,00

Justificativa: A presente emenda é necessária para corrigir a programação, ajustando a execução atual do RH Bahia.

Emenda de Relator nº 11: Altere-se no cabeçalho dos quadros dos Anexos I e II, a legislação básica para ter como parâmetro os dispositivos da Lei nº 14.585, de 29 de junho de 2023 - LDO/2024.

Justificativa: Necessidade de que a legislação básica dos referidos quadros reflitam o que dispõe a LDO/2024.

Ante o exposto, e considerando que a proposição se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, bem como pelo seu caráter de grande mérito, opino pela aprovação com as modificações introduzidas pelas emendas impositivas e pelas emendas de Relator.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2023.”

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação no âmbito das comissões, em primeiro turno.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)
Aprovado.

Em votação no âmbito do Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)
Aprovado em primeiro turno o Orçamento.

O Sr. Rosemberg Pinto: Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Amanhã deveremos votar em segundo turno.

Desculpe...

O Sr. Hilton Coelho: Para encaminhar, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Calma, deputado.

O deputado Hilton Coelho pediu para encaminhar.

O Sr. Alan Sanches: V. Ex.^a votou nas comissões, não é isso? Eu queria...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O que V. Ex.^a deseja?

O Sr. Alan Sanches: Eu queria fazer um encaminhamento ao Orçamento.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para encaminhar, o deputado Alan Sanches

O Sr. ALAN SANCHES: Mais uma vez, é um Orçamento em que havia a promessa de ter sido cumprido o Orçamento passado, o que não foi. Por isso, encaminhamos a votação pela rejeição e pela desaprovação das contas do ex-governador Rui Costa. Da mesma forma, não vamos poder aprovar um Orçamento

desse quando o governo do estado esquece de fazer os investimentos necessários na saúde, na segurança pública e ainda não faz o pagamento das emendas impositivas, legítimas e legais, aprovadas nesta Casa.

Desta forma, Sr. Presidente, gostaria de sinalizar a toda a Bancada, e meu voto pessoal será contrário ao Orçamento tanto hoje como amanhã, como em qualquer dia. Enquanto não for cumprida a lei, votaremos contra o Orçamento do governo estadual.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não.

Para encaminhar, o deputado Hilton. Marquem 5 minutos para o deputado Hilton.

O Sr. HILTON COELHO: Sr. Presidente, primeiro, quero deixar evidente que uma votação é um voto muito sério, porque isso parte de uma leitura do que vai ser o governo. Nós estamos discutindo aqui para onde vai o recurso no ano de 2024. E lugar, área à qual não vai recurso não é programa de governo, é promessa eleitoral. Então, a primeira coisa é isso.

A segunda ressalva que nós queremos fazer é que, de fato, este Orçamento marca diferenças muito importantes em relação ao anterior. O governo faz investimentos, tem um crescimento real de investimentos nas áreas de direitos humanos, correlatos aos direitos humanos e dos trabalhadores em geral. Houve um aumento significativo. Então, eu ressaltaria aqui a Promoção da Igualdade Racial, que praticamente dobra o Orçamento; a Secretaria de Política Para as Mulheres chega a quase 70%; da Cultura, aumenta em 40%; e Desenvolvimento Rural aumenta em quase 15%. Ou seja, são aumentos significativos.

Mas, do ponto de vista do método, ainda que o governo tenha melhorado bastante o método de construção do PPA participativo, nós tivemos diversas audiências públicas, não é a proposta do Psol, porque, para nós, Orçamento tem que ser construído com análise técnica, todo um processo que faz com que o povo seja sujeito. A lógica da construção do orçamento participativo do ponto de vista do PPA - Plano Plurianual foi uma coisa de ouvir a população, recolher as propostas, e não existe nenhum retorno em relação à efetividade, ao fato do governo ter abraçado ou não aquelas posições. Então, tem limite do ponto de vista da implementação. Foi um processo com muito mais audiências públicas, muito mais escutas, o que mostra alguma boa vontade do governo nesse campo, mas a Lei Orçamentária Anual, não.

Então, tem um problema de método. O governo, do ponto de vista da construção do PPA, tem um avanço no método, mas do ponto de vista da LOA, isso não acontece. Na Lei Orçamentária, nós tivemos muitos problemas também do ponto de vista do conteúdo. Então, nós temos redução de investimento na educação, redução na saúde, no meio ambiente e na Sedur, em relação a 2023.

Então, para nós, isso é um problema: a redução na educação, do ponto de vista do investimento, em 35%. Vejam, como é que a gente pode ter uma redução da Lei Orçamentária Anual com os objetivos ousados que o governo sinaliza e que nós estamos achando que são objetivos ainda... Bem, quanto à ousadia que o governo diz ter na área de educação, para nós, ainda é tímida. Mesmo assim, ainda tem uma redução de investimento na casa de quase 35%. Na saúde, a redução é de 20%.

Como eu falei, na área de meio ambiente, a redução é de 8% em relação a um estado que está pegando fogo. Diversos parlamentares, inclusive do governo, ocuparam esta tribuna falando da questão ambiental, mostrando que, apesar do fenômeno El Niño, nós temos, na Bahia, um contexto do ponto de vista ambiental que é muito agressivo, e que facilita esta tragédia do ponto de vista ambiental, social e, eu diria, inclusive, humanitário.

Como a gente tem redução do investimento do ponto de vista do meio ambiente? E, nesse sentido, nós entendemos que, para fazer frente à violência que está acontecendo no conjunto da Bahia, relacionada à questão ambiental, à sanha do latifúndio – aí, eu falo não apenas do problema do agronegócio, mas da mineração –, precisaria haver investimentos do governo, por exemplo, na criação da Unidade de Conservação da Serra da Chapadinha. Como isso será feito reduzindo investimentos e com essa redução de recursos? Nós queremos uma verdadeira política para as áreas como Serra da Chapadinha, Boipeba e Maraú.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

E esta Lei Orçamentária Anual não permite que isso seja feito com a redução de investimento.

Por isso, Sr. Presidente, apesar de constarmos pontos positivos nesta proposta do governo, o nosso voto será contrário.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não.

Em votação no âmbito do Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado o **Projeto de Lei nº 25.068/2023, em 1ª discussão**, com os votos contrários dos deputados Hilton e Alan Sanches (**Bancada da Oposição**).

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 25.068/2023

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado
para o exercício financeiro de 2024.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DECRETA:**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024 no montante de R\$63.025.826.290,00 (sessenta e três bilhões, vinte e cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil e duzentos e noventa reais), compreendendo, nos termos das normas das Constituições Federal e Estadual e da Lei nº 14.585, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, seus órgãos, fundos, autarquias, empresas estatais dependentes e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades

da Administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas, abrangendo aquelas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita e Fixação da Despesa

Art. 2º - A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$61.681.634.290,00 (sessenta e um bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões, seiscentos e trinta quatro mil e duzentos e noventa reais).

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes do Anexo I desta Lei, observado o seguinte desdobramento por categoria econômica e origem:

R\$ 1,00			
Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
Receitas Correntes	49.937.184.429	6.773.045.423	56.710.229.852
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.645.319.934	-	41.645.319.934
Contribuições	-	3.542.375.380	3.542.375.380
Receita Patrimonial	1.274.749.724	189.135.603	1.463.885.327
Receita Agropecuária	-	601.000	601.000
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	29.448.564	250.379.467	279.828.031
Transferências Correntes	24.142.776.336	2.285.572.438	26.428.348.774
Outras Receitas Correntes	1.024.201.378	504.981.535	1.529.182.913
Deduções das Receitas Correntes	(18.179.311.507)	-	(18.179.311.507)
Receitas de Capital	1.903.173.438	115.690.000	2.018.863.438
Operações de Crédito	1.450.244.000	-	1.450.244.000
Alienação de Bens	10.274.000	951.000	11.225.000
Amortização de Empréstimos	23.879.438	111.538.000	135.417.438
Transferências de Capital	418.776.000	3.201.000	421.977.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.352.000	2.951.189.000	2.952.541.000
Contribuições	-	2.913.972.000	2.913.972.000
Receita de Serviços	500.000	37.217.000	37.717.000
Outras Receitas Correntes	852.000	-	852.000
RECEITA TOTAL	51.841.709.867	9.839.924.423	61.681.634.290

Art. 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R\$61.681.634.290,00 (sessenta e um bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões, seiscentos e trinta quatro mil e duzentos e noventa reais), e está alocada:

I - no Orçamento Fiscal: R\$39.504.656.701,00 (trinta e nove bilhões, quinhentos e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e setecentos e um reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social: R\$22.176.977.589,00 (vinte e dois bilhões, cento e setenta e seis milhões, novecentos e setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais).

Art. 5º - A despesa de que trata o *caput* do art. 4º desta Lei, observado o detalhamento da programação constante dos seus Anexos I e II, está distribuída nas seguintes categorias econômicas e grupos de despesas:

R\$ 1,00

Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	44.320.426.046	9.562.646.923	53.883.072.969
Pessoal e Encargos Sociais	28.491.622.000	5.321.912.664	33.813.534.664
Juros e Encargos da Dívida	959.883.253	-	959.883.253
Outras Despesas Correntes	14.868.920.793	4.240.734.259	19.109.655.052
Despesas de Capital	7.481.283.821	277.277.500	7.758.561.321
Investimentos	5.400.054.074	37.277.500	5.437.331.574
Inversões Financeiras	891.338.000	240.000.000	1.131.338.000
Amortização da Dívida	1.189.891.747	-	1.189.891.747
Reserva de Contingência	40.000.000	-	40.000.000
DESPESA TOTAL	51.841.709.867	9.839.924.423	61.681.634.290

Seção II

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa atualizada dos orçamentos de que trata o art. 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos, na forma permitida pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de:

- anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos autorizados em Lei;
- superávit* financeiro dos órgãos, fundos e entidades integrantes destes Orçamentos, apurado nos respectivos balanços patrimoniais do exercício anterior;
- excesso de arrecadação superveniente dos orçamentos aprovados por esta Lei;

I - à conta de recursos provenientes de operações de crédito até o limite

autorizado em Lei, bem como das respectivas variações monetária e cambial e suas contrapartidas;

II - com recursos de transferências da União, Estados e Municípios, à conta de convênios, contratos ou instrumentos congêneres e respectivas contrapartidas, inclusive fundo a fundo;

III - à conta de recursos da reserva de contingência, nos termos que dispõe o art. 20 da Lei nº 14.585, de 29 de junho de 2023;

IV - mediante a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de um programa para outro ou de um órgão para outro, para atender às necessidades supervenientes, devidamente justificadas.

§ 1º - Não serão computados para efeito do limite previsto no inciso I do *caput* deste artigo, os créditos suplementares, se destinados a atender:

I - despesas referentes a pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública, honras de aval, com sentenças judiciais, nos termos definidos na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2001, e despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais;

II - despesas relativas às emendas parlamentares de que trata o art. 49 da Lei nº 14.585, de 29 de junho de 2023.

§ 2º - As modificações orçamentárias intrassistema de que trata o art. 47 da Lei nº 14.585, de 29 de junho de 2023, não oneram o limite autorizado no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida estimada nesta Lei, observado o disposto nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Art. 8º - A receita estimada e a despesa fixada do Orçamento de Investimento das Empresas totalizam R\$1.344.192.000,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e quatro milhões e cento e noventa e dois mil reais), constantes dos Anexos I e II desta Lei, têm o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00

Especificação	Valor
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA (Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento)	976.915.000
Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB (Secretaria da Administração)	3.600.000
Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A - DESENBABIA (Secretaria da Fazenda)	103.997.000
Empresa Gráfica da Bahia - EGBA (Casa Civil)	4.251.000
Companhia de Gás da Bahia - BAHIA GÁS (Secretaria de Infraestrutura)	255.429.000
DESPESA TOTAL	1.344.192.000

Art. 9º - As fontes de financiamento para cobertura dos investimentos fixados no art. 8º desta Lei, vedado o endividamento junto a empreiteiras, fornecedores ou instituições financeiras para compensar frustração de receita, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00	
Especificação	Valor
Geração Própria	1.240.195.000
Operações de Crédito Interna	103.997.000
DESPESA TOTAL	1.344.192.000

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, de forma direta, quando da publicação da Lei de Orçamento Anual para 2024 e desde que permanecido inalterado o valor total do Orçamento:

I - as alterações decorrentes de Lei sancionada que modifique a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual, e cujas alterações não tenham sido alcançadas até a sanção desta Lei, ficando dispensada a publicação dessas modificações mediante crédito suplementar;

II - as alterações na classificação da natureza da receita e da despesa de que trata o § 2º do art. 8º e o *caput* do art. 11, ambos da Lei nº 14.585/2023 – LDO/2024, determinadas pelo Ministério da Fazenda.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2023.

Deputado Rosemberg Pinto
Relator

(Os Anexos da Proposta Orçamentária 2024 podem ser consultados no endereço:
<https://www.al.ba.gov.br/atividade-legislativa-nova/proposicao/PL.-25068-2023>)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Próximo projeto.

Há um requerimento sobre a mesa.

(Lê) “*Requerimento nº 10.350/2023*

Exmº Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

Requeiro, na forma do art. 174, Inciso II do Regimento Interno, URGÊNCIA para a tramitação do Projeto de Lei nº 25.155/2023, de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007, na forma que indica, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2023.

Deputado Rosemberg Pinto

Líder da Maioria”

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Quanto ao Orçamento, votaremos em segundo turno amanhã.

Agora, há os projetos de deputados.

Este é o Projeto de Lei nº 25.085/2023, de autoria do deputado Eduardo Salles, que cria a Política Estadual de Incentivo à Economia do Mar como estratégia de desenvolvimento socioeconômico do estado da Bahia.

Com a palavra o deputado Tiago Correia, para relatar a matéria.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Tiago Correia para relatar.

Deputado Tiago.

Deputado Rosemberg, vou suspender as votações, porque os deputados já estão confraternizando.

O Sr. TIAGO CORREIA: Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não.

O Sr. TIAGO CORREIA: Venho a esta tribuna relatar o Projeto de Lei nº 25.085/2023, de autoria do deputado Eduardo Salles, que cria a Política Estadual de Incentivo à Economia do Mar como estratégia de desenvolvimento socioeconômico do estado da Bahia, na forma que menciona. Projeto esse, Sr. Presidente...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputado.

O Sr. TIAGO CORREIA: (...) projeto esse, Sr. Presidente, que tem como objetivo expor a importância e a relevância da pauta apresentada, sugerida aos pares. Passo a expor os motivos pelos quais a mesma é extremamente necessária ao estado da Bahia.

Levando-se em consideração a temática apresentada ainda é pouco difundida no país, é de suma importância atentar para a economia do mar e o que a mesma pode contribuir para o desenvolvimento social da população baiana, uma vez que a Bahia contempla a maior área costeira do Brasil, com 1.100 quilômetros, sendo uma grande fonte de sobrevivência para milhares de brasileiros, representando uma política inclusiva e de desenvolvimento econômico social para o estado.

Sr. Presidente, esta é uma pauta extremamente importante.

O projeto encontra-se dentro das boas normas legislativas, não encontrando óbice para a sua aprovação. Por isso, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 25.085/2023, de autoria do deputado Eduardo Salles.

É o parecer, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação, no âmbito das comissões.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no âmbito do Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)
Aprovado o **Projeto de Lei nº 25.085/2023, em 1ª discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 25.085/2023

Cria a política estadual de incentivo à Economia do Mar como estratégia de desenvolvimento socioeconômico do Estado da Bahia, na forma que menciona.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a política estadual de incentivo à Economia do Mar com a finalidade de fixar diretrizes para as atividades econômicas que nela se inserem, de modo a consolidá-la como estratégia de desenvolvimento socioeconômico do Estado da Bahia.

Art. 2º - Para os fins desta Lei entende-se por Economia do Mar o conjunto de atividades econômicas direta ou indiretamente relacionadas à utilização, à exploração ou ao aproveitamento dos recursos vivos, minerais e energéticos dos mares, oceanos e águas interiores, que geram trabalho, emprego e renda, de forma sustentável, e incorporam projetos e investimentos à estrutura produtiva baiana, com o fito de contribuir, em caráter duradouro, para o aumento da arrecadação e para a promoção da inclusão social

Art. 3º - As principais atividades econômicas relacionadas à Economia do Mar, no âmbito do Estado da Bahia, são:

- I – captura e processamento de pescado e frutos do mar;
- II – atividades de aquicultura;
- III – atividades de apoio à extração de óleo e gás offshore;
- IV – construção, reparação, descomissionamento e desmantelamento de embarcações e plataformas;
- V – turismo costeiro e marítimo, incluindo reforma e construção de marinas, atracadouros e outras estruturas em terra ou mar que estejam relacionadas à Economia do Mar;
- VI – desenvolvimento e manutenção de equipamentos de navegação e busca;
- VII – exploração e extração de óleo e gás natural offshore;
- VIII – exploração e extração mineral oceânica e offshore;

IX – atividades de escoamento, transporte, distribuição e processamento de gás natural offshore;

X – extração e refino de sal marinho e sal-gema;

XI – pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) no ambiente marinho;

XII – energias renováveis oceânicas e offshore;

XIII – refinarias e petroquímicas;

XIV – biotecnologia marinha;

XV – infraestrutura tecnológica para as atividades portuárias e de navegação;

XVI – indústria militar naval;

XVII – comercialização de pescado e frutos do mar;

XVIII – atividade portuária;

XIX – serviços de negócios marinhos;

XX – transporte marítimo de alto mar;

XXI – defesa, segurança e vigilância do mar;

XXII – transporte marítimo de cabotagem;

XXIII – aluguel de transporte marítimo;

XXIV – dragagem;

XXV – implantação ou reforço de estrutura logística, física e de recursos humanos em unidades de conservação marinhas;

XXVI – difusão e popularização das Ciências do Mar;

XXVII – aperfeiçoamento dos sistemas de saneamento relacionados aos ambientes marinhos;

XXVIII – mergulho recreativo, científico e profissional;

XXIX – outras atividades que se enquadrem nas diretrizes da política fixada por esta Lei.

§ 1º O Poder Executivo envidará esforços para ampliar a oferta de educação profissional com vistas à formação, em nível técnico e tecnológico, de pessoal qualificado para as diferentes atividades relacionadas à Economia do Mar, notadamente no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia.

§ 2º A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia envidará esforços para manter linhas regulares de fomento à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação em áreas relacionadas à Economia do Mar.

Art. 4º A presente política estadual será implementada em consonância com a Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), com o Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM) e com o Zoneamento Ecológico econômico Costeiro (ZEEC), observadas as especificidades do Estado da Bahia, a fim de orientar o desenvolvimento das atividades que viabilizam a efetiva utilização, exploração e

aproveitamento dos recursos vivos, minerais e energéticos dos mares, oceanos e águas interiores, da Zona Econômica Exclusiva, da Plataforma Continental e áreas adjacentes ao processo produtivo a que se refere a presente Lei.

§ 1º O arranjo produtivo e tecnológico de que trata o caput abrangerá empresas, universidades, institutos de pesquisa e órgãos públicos relacionados à área do desenvolvimento econômico e, especialmente, ao desenvolvimento da Economia do Mar.

§ 2º Poderão se beneficiar da política estadual instituída por esta Lei os projetos e investimentos em atividades econômicas relacionadas à Economia do Mar.

§ 3º O Poder Executivo fica autorizado a criar linhas de crédito no âmbito da DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A, destinados a apoiar os programas e projetos que se relacionem à Economia do Mar e que se enquadrem ao escopo da presente Lei

Art. 6º O Poder Legislativo e o Poder Executivo elaborarão, em conjunto, uma matriz insumo-produto como instrumento para a efetivação de um plano estratégico de desenvolvimento econômico e social, com o objetivo de verificar os encadeamentos produtivos e de dimensionar os vetores de geração de emprego, renda, produção e de crescimento do produto interno bruto (PIB).

§ 1º A elaboração da matriz insumo-produto de que trata o caput contará com a participação das instituições que integram a comunidade científica do Bahia e com os setores de pesquisa e desenvolvimento de empresas em atuação no território baiano.

§ 2º O Poder Executivo envidará esforços para aprovar, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), convênio destinado à promoção de incentivos tributários à Economia do Mar, cuja concessão dependerá de autorização do Poder Legislativo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2023.

Deputado EDUARDO SALLES

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O próximo é o Projeto de Lei nº 24.824/2023, do deputado Angelo Coronel Filho, que dispõe sobre a criação da Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Feminicídio no estado da Bahia.

Para relatar, a deputada Fabíola.

O Sr. Rosemberg Pinto: Qual é este?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Este dispõe sobre a Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Feminicídio no estado da Bahia.

Srs. Deputados, vocês fiquem atentos, porque eu estou votando rápido.

Deputada Fabíola, rápido, por favor.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra a deputada Fabíola para relatar o Projeto de Lei nº 24.824/2023.

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR: Sr. Presidente, eu tenho muita honra em relatar um projeto importantíssimo para mulheres, de autoria de um deputado do gênero masculino, o deputado Angelo Coronel Filho.

Este projeto, Sr. Presidente, trata sobre a criação da Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Feminicídio no Estado da Bahia.

Aqui está o nosso voto.

Verificando o mérito, a constitucionalidade, a juridicidade e a adequação técnica legislativa, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 24.824/2023, com a seguinte emenda modificativa:

(Lê) “(...)

Emenda 1 – Modificativa:

O artigo 2º. Do Projeto de Lei de número 24.824/2023, que ‘Dispõe sobre a criação da Semana Estadual de Prevenção ao Combate ao Feminicídio no estado da Bahia e dá outras providências’ passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 2º - Considera-se como crime de feminicídio, àquele previsto na legislação pátria, especialmente tipificado na Lei Maria da Penha - Lei 11.340/06 e na Lei federal 13.104/2015.’ (...)”

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para concluir, deputada.

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR: Sr. Presidente, somos pela aprovação com as emendas sugeridas pela deputada Ivana Bastos.

Sala das Sessões...

Hoje, deputado Angelo Coronel, rendo minhas homenagens a V. Ex.^a. Queria que mais deputados...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Vamos, deputada.

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR: (...) pudessem fazer projetos como este.

Voto pela aprovação, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação no âmbito das comissões.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no âmbito do Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado o Projeto de Lei nº 24.824/2023, que institui a Semana Estadual de Combate ao Feminicídio, **em 1ª discussão.**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 24.824/2023

Dispõe sobre a criação da Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Feminicídio no estado da Bahia, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Feminicídio no Estado da Bahia, a ser comemorada no mês de Novembro.

Art. 2º - Considera-se como crime de feminicídio, aquele previsto na legislação pátria, especialmente tipificado na Lei Maria da Penha – Lei 11.340/06 – e na Lei Federal 13.104/2015.

Art. 3º - A Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Feminicídio terá por objetivos: discutir, divulgar, promover, conscientizar e apoiar ações que previnam e combatam a violência contra a mulher.

Art. 4º - Os órgãos públicos, em articulação com a sociedade civil, deverão realizar, de forma ampla e articulada, ações para prevenção e combate ao feminicídio; palestras, projetos, fóruns, mesas redondas que abordem as temáticas e os assuntos referentes, dentre eles:

I - legislação sobre proteção e direitos femininos;

II - difusão de informações sobre como prevenir e combater abusos, crimes e todas as formas de violência contra a mulher;

III - difusão de informações sobre empoderamento feminino;

IV - economia e inclusão produtiva;

V - educação inclusiva e não sexista;

VI - saúde, direitos reprodutivos.

Art. 5º - Os órgãos competentes deverão fiscalizar, disseminar e fazer cumprir esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2023.

Deputada FABÍOLA MANSUR
Relatora

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O próximo é o projeto...

Srs. Deputados, deputados Sandro e Alan, no próximo ano, nós vamos mudar isso. Todos os dias em que houver votação, você vai diluindo os projetos de autoria dos deputados para não ficar, novamente, com esta quantidade de projetos votados nos últimos dias do ano legislativo. Isso não tem sentido.

O próximo é o Projeto de Lei nº 21.442/2015, de autoria do deputado Antonio Henrique Jr., que institui a Política Estadual de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural, através da qualificação de oferta educacional, e dá outras providências.

Para relatar, a deputada Fátima.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para relatar, a deputada Fátima.

A Sr.^a FÁTIMA NUNES: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, com muita satisfação, passo a relatar o projeto de autoria do deputado Antonio Henrique Jr.

Institui a política estadual de incentivo à permanência de jovens e adultos no meio rural através da qualificação e da oferta educacional e dá outras providências.

Institui a política estadual de incentivo à permanência de jovens e adultos no meio rural através da qualificação e da oferta educacional tendo como finalidades a implantação de ações de políticas públicas voltadas para o estímulo e a garantia da permanência de jovens da área rural a partir da criação de condições para a escolha do meio rural como lugar para viver da agricultura como garantidor de renda e emprego qualificado, qualificação dos jovens nas atividades rurais a fim de que adquiram habilidades necessárias para desenvolver uma unidade de produção rural de base familiar sustentável.

A política estadual de incentivo à permanência de jovens e adultos através da qualificação e da oferta educacional tem como diretrizes a ação conjunta de órgãos públicos em especial ligados à educação com intuito de oferecer aos jovens uma formação integral adequada à realidade que lhes permitam como agricultores qualificados em técnicas administrativamente, além de se tornarem homens e mulheres em condições de exercer plenamente a sua cidadania. Estabelecimento de ações permanentes articuladas entre entes públicos, privados de caráter comunitário e sociedade civil para fomentar no jovem o sentido da comunidade, a vivência grupal e desenvolvimento do espírito associativo, bem como a utilização de técnicas de produção adequada e de transformação e comercialização adequada para viabilizar a agricultura sustentável sem agressão e sem prejuízo ao meio ambiente.

Art. 3º. A política estadual de incentivo à formação e permanência, através da qualificação de jovem das atividades rurais, nº 1, nº 2 oferecer educação de qualidade, nº3 desencadear um trabalho de aproximação, nº 4 a formação crítica e criativa.

Por tudo isso, estando em consonância e em conformidade com a lei, opino pela aprovação, Sr. Presidente.

Sala das Sessões.

Projeto de lei do deputado Antônio Henrique Jr.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação no âmbito das comissões.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no âmbito do Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado o projeto **de Lei nº 21.442/2015**, de autoria do deputado Antônio Henrique Júnior, **em 1ª discussão**.

PROJETO DE LEI Nº 21.442/2015

Institui a Política Estadual de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural através da Qualificação da Oferta Educacional e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Institui a Política Estadual de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural através da Qualificação da Oferta Educacional, tendo como finalidades:

I - A implementação de ações públicas voltadas ao estímulo e à garantia de permanência dos jovens agricultores na área rural a partir da criação de condições para a escolha do meio rural como lugar para viver e da agricultura como garantidor de renda e emprego qualificado;

II - A qualificação dos jovens em atividades rurais, a fim de que o mesmo adquira as habilidades necessárias para desenvolver uma unidade de produção rural, de base familiar e sustentável.

Art. 2º - A Política Estadual de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural através da Qualificação da Oferta Educacional tem como diretrizes:

I - A ação conjunta dos órgãos públicos, em especial os ligados a educação, com o intuito de oferecer aos jovens rurais uma formação integral, adequada a sua realidade, que lhes permita atuar como agricultores qualificados técnica e administrativamente, além de se tornarem homens e mulheres em condições de exercer plenamente sua cidadania;

II - O estabelecimento de ações permanentes e articuladas entre entes públicos, privados de caráter comunitário e sociedade civil para fomentar no jovem rural o sentido de comunidade, vivência grupal e desenvolvimento do espírito associativo, bem como a utilização de técnicas de produção adequadas, de transformação e de comercialização adequadas para viabilizar uma agricultura sustentável, sem agressão e prejuízos ao meio ambiente;

III - A melhoria da qualidade de vida de todos os agricultores, através da aplicação de conhecimentos técnico-científicos associados ao conhecimento popular, referenciados pela Pedagogia da Alternância;

IV - O desenvolvimento de práticas capazes de organizar o conjunto de ações e políticas públicas nas diversas áreas como agricultura, saúde, educação, esporte, lazer e cultura que possam incentivar a permanência dos jovens no meio rural.

Art. 3º - A Política Estadual de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural através da Qualificação da Oferta Educacional será pautada pelos seguintes objetivos:

I - Qualificação do jovem em atividades rurais, a fim de que o mesmo adquira as habilidades necessárias para desenvolver uma unidade de produção rural, de base

familiar e sustentável;

II - Oferecer educação de qualidade aos jovens agricultores familiares para desenvolver projetos experimentais produtivos, sustentáveis e que ampliem a qualidade de vida em suas propriedades, aprendendo a trabalhar com saúde e segurança, obtendo melhoria para toda a família;

III - Desencadear um trabalho de aproximação com todas as comunidades e articulação com as instituições, com vistas a provocar melhorias para todos os envolvidos na educação rural;

IV - Formar cidadãos críticos, criativos e atuantes nos processos decisórios da comunidade.

Art. 4º - A administração pública estadual poderá implementar programa de apoio técnico ou financeiro para instituições educacionais, sem fins lucrativos e de caráter comunitário, que desenvolvam ou ofereçam cursos gratuitos de ensino médio ou de educação profissionalizante com conteúdo e método fundamentado, entre outros, na Pedagogia da Alternância.

Art. 5º - Para os efeitos desta lei considera-se Pedagogia da Alternância a organização curricular, pedagógica e metodológica específicas que possibilitem aos jovens e adultos educandos alternarem períodos de estudos no ambiente sócio-escolar com o ambiente sócio-profissional, possibilitando a convivência com a família, a comunidade e a organização.

Art. 6º. A Administração Pública está autorizada a estabelecer convênios com os municípios e instituições educacionais para desenvolver, implantar e aperfeiçoar o programa.

Art. 7º - Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 dias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2015.

Deputado ANTÔNIO HENRIQUE JÚNIOR

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Olhem, vocês ficam aqui perto de mim, eu estou de Covid. Depois não se arrependam. (Risos)

O próximo é o Projeto de Lei nº 24.880/2023, de autoria deputado Robinson Almeida, que aplica sanções administrativas a estabelecimentos comerciais cujos funcionários ou prepostos pratiquem atos discriminatórios de racismo ou injúria racial de qualquer outra natureza.

Para relatar, a deputada Olívia.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para relatar, a deputada Olívia Santana.

A Sr.ª OLÍVIA SANTANA: Sr. Presidente, colegas deputados e deputadas, venho a esta tribuna relatar o Projeto de Lei nº 24.880/2023, de autoria do deputado Robinson Almeida, que aplica sanções administrativas aos estabelecimentos comerciais cujos funcionários ou prepostos pratiquem atos discriminatórios de racismo, injúria racial ou de qualquer outra natureza.

O projeto não encontrou óbice constitucional. O mesmo foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, e prevê que a sua regulamentação, Sr. Presidente, seja feita pelo Procon, de maneira adequada, analisando os parâmetros estabelecidos pelo Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia e Estatuto da Igualdade Racial, o nacional, e obviamente a Constituição do Estado da Bahia.

Portanto, é um projeto plenamente de acordo com os parâmetros legais que merecem a apreciação e a aprovação desta Casa, considerando, inclusive, que a Bahia, estado mais negro do Brasil, precisa ser referência em políticas públicas de combate ao racismo e garantia da igualdade.

Então, parabéns, deputado Robinson.

Portanto, opino pela aprovação do projeto.

Este é o parecer, deputada Maria del Carmen.

Obrigada.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação, no âmbito das comissões.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no âmbito do Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado o **Projeto de Lei nº 24.880/2023, em 1ª discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 24.880/2023

Aplica sanções administrativas aos estabelecimentos comerciais cujos funcionários ou prepostos pratiquem atos discriminatórios de racismo, injúria racial, ou de qualquer outra natureza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais cujos funcionários ou prepostos pratiquem atos caracterizadores de racismo ou injúria racial, assim como atos discriminatórios em razão de orientação sexual, deficiência, religião, estado de saúde, ascendência nacional ou social, ou outros, de qualquer espécie, que promovam distinção injustificada entre as pessoas, ficarão sujeitos às seguintes sanções administrativas, além de outras penalidades impostas pela legislação federal, de natureza civil e penal:

I – multa, que será dobrada a cada reincidência;

II – impedimento para firmar contrato com a administração pública estadual, direta ou indireta, seja para o fornecimento de bens ou prestação de serviços, seja para a concessão ou permissão de serviços públicos;

II – impedimento para tomar parte de qualquer processo licitatório deflagrado pela administração pública estadual;

III – impedimento para gozar de isenção, anistia ou remissão, parcial ou total, de quaisquer tributos instituídos por lei estadual;

IV – impedimento para gozar do parcelamento de qualquer importância devida ao tesouro estadual;

V – impedimento para obter a renovação ou prorrogação do prazo para o pagamento de qualquer importância devida ao tesouro estadual;

VI – impedimento para gozar de dispensa parcial ou total do pagamento de multas ou quaisquer outras obrigações acessórias aos tributos estaduais, e

VII – impedimento para receber quaisquer benefícios decorrentes de programas instituídos pelo Estado, ou executados pela administração estadual mediante convênio, para o desenvolvimento, fomento ou apoio à produção industrial, comercial ou de serviços.

Art. 2º - As sanções previstas no art. 1º poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, a critério da autoridade administrativa, conforme a gravidade e circunstâncias específicas do ato ou fato discriminatório.

Art. 3º - As sanções administrativas de que trata esta lei serão impostas independentemente da instauração de inquérito policial ou deflagração de processo criminal.

Art. 4º - O Poder Executivo expedirá regulamentação à presente lei para estabelecer o procedimento e o órgão da administração pública estadual competente para a autuação e/ou notificação da pessoa jurídica infratora, assim como o valor da multa.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2023.

Deputado ROBINSON ALMEIDA

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O próximo é o Projeto de Lei nº 25.136/2023, de autoria do deputado Júnior Muniz, que assegura às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e a um acompanhante o direito à meia-entrada em eventos culturais, artísticos e desportivos, realizados no estado da Bahia, e dá outras providências.

Para relatar, deputado Vitor Bonfim.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para relatar, o deputado Vitor Bonfim.

Muitos desses projetos aqui, todo mundo sabe que não vai acontecer absolutamente nada, deputado Júnior.

O Sr. VITOR BONFIM: Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, passo a relatar, no âmbito das comissões, o Projeto de Lei nº 25.136/2023, de autoria do deputado Júnior Muniz, que (lê) “assegura às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e a um acompanhante o direito à meia-entrada em eventos culturais, artísticos e desportivos, realizados no estado da Bahia, e dá outras providências”.

Sr. Presidente, o presente projeto não recebeu emendas.

Por se encontrar na sua forma constitucional e legal, opino pela sua aprovação como originalmente foi apresentado pelo relator.

É o parecer, s.m.j.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no âmbito do Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado **o Projeto de Lei nº 25.136/2023, em 1ª discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 25.136/2023

Assegura às pessoas com transtorno do Espectro do Autismo (Tea) e a um acompanhante o direito à meia-entrada em eventos culturais, artísticos e desportivos realizados no Estado da Bahia, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado as pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, bem como a seu acompanhante o direito a meia-entrada nos eventos culturais, artísticos e desportivos de quaisquer naturezas realizados em todo o território do Estado da Bahia.

Art. 2º - Para efeito desta Lei entende-se como eventos culturais, artísticos e desportivos todo aquele realizado, em locais abertos ou fechados, com programação específica concebido para entretenimento e gozo de um público relacionado com o ramo da cultura, da arte e do desportivo que para ter acesso tem que pagar ingresso.

§ 1º - Os eventos, de acordo com o porte, com a abrangência, com o perfil dos participantes e com o período de realização, são assim classificados:

- a) Quanto ao acesso;
- b) Quanto ao público;
- c) Quanto à dimensão;

- d) Quanto à área de interesse;
- e) Quanto à periodicidade;
- f) Quanto aos participantes;
- g) Quanto ao conteúdo.

§ 2º - Para usufruir do benefício previsto no caput do artigo 1º, a pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA deverá apresentar, no ato da compra do ingresso, documento oficial comprobatório do diagnóstico, conforme legislação específica.

Art. 3º - Considera-se pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) aquela que, de acordo com o DSM-5 (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais), apresenta déficits persistentes na comunicação e nas interações sociais, além de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades.

Art. 4º - O acompanhante da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA também terá direito à meia-entrada, devendo ser maior de 18 anos e comprovar vínculo de parentesco ou responsabilidade legal.

Art. 5º - Os estabelecimentos que promovem os eventos mencionados nesta Lei ficam obrigados a disponibilizar, no mínimo, 2% (dois por cento) do total de ingressos disponíveis para venda com o benefício da meia-entrada destinada às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA e seus acompanhantes.

Art. 6º - Os estabelecimentos que descumprirem as disposições desta lei estarão sujeitos a penalidades, que serão aplicadas gradativamente, tais como advertência, multa e, em casos de reincidência, suspensão temporária das atividades.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2023.

Deputado JÚNIOR MUNIZ

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O próximo é o Projeto de Lei nº 25.164/2023, de autoria dos deputados Bobô, José de Arimateia, Raimundinho da JR e Vitor Azevedo, que estabelece prazo de validade indeterminado para os laudos médicos periciais que atestam o Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down e demais transtornos e deficiências permanentes, bem como para as requisições médicas necessárias ao seu tratamento.

Para relatar, o deputado Vitor Bonfim.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para relatar, o deputado Vitor Bonfim.

O Sr. VITOR BONFIM: Sr. Presidente, passo a relatar, no âmbito das comissões, o Projeto de Lei nº 25.164/2023, de autoria dos deputados Bobô, José de Arimateia, Raimundinho da JR e Vitor Azevedo.

Portanto, este é um projeto de autoria conjunta dos nobres parlamentares, uma vez que tramitava, na Comissão de Constituição e Justiça, projetos distintos com o

mesmo tema. Então, os projetos foram reunidos e apensados em um só feito de um novo projeto de autoria dos quatro parlamentares, já mencionados anteriormente.

Por se encontrar no seu aspecto constitucional e legal, opino pela sua aprovação. É o parecer, s.m.j.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Em votação no âmbito do Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado o **Projeto de Lei nº 25.164/2023, em 1ª discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 25.164/2023

Estabelece prazo de validade indeterminado para os laudos médicos periciais que atestam o Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down e demais transtornos e deficiências permanentes, bem como para as requisições médicas necessárias ao seu tratamento.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Os laudos médicos periciais que atestam o Transtorno do Espectro Autista (TEA), a Síndrome de Down e outros transtornos e deficiências permanentes, terão prazo de validade indeterminado.

Parágrafo único – Considera-se pessoa com deficiência permanente aquela que tem impedimento permanente de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º - As requisições médicas para o tratamento e/ou acompanhamento das enfermidades permanentes também terão prazo de validade indeterminado.

Parágrafo único – Os laudos e requisições de que tratam esta lei serão válidos para todos os fins legais.

Art. 3º - Caberá ao médico especialista, da rede pública ou privada, quando da emissão do laudo de que trata a presente Lei, fazer constar o nome completo do paciente, numeração da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) e da Classificação Internacional de Funcionalidade, Capacidade e Saúde (CIF), carimbo, data da emissão do laudo e número de registro no Conselho Profissional competente, além de observar os demais requisitos para a sua emissão, estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2023.

Deputado BOBÔ (Coautor)

Deputado JOSÉ DE ARIMATEIA (Coautor)

Deputado RAIMUNDINHO DA JR (Coautor)

Deputado VITOR AZEVEDO (Coautor)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Srs. Deputados, deputado Sandro e deputado Alan, apesar de muitos projetos, os deputados têm consciência de que todos os projetos que vão depender de aumento de custos são inconstitucionais, como muitos que estão passando aqui. Mas esta Casa é soberana.

O próximo é o Projeto de Lei nº 21.698/2015, de autoria do deputado Alex da Piatã, que dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados à necessidade de portadores de necessidades especiais em eventos realizados no estado da Bahia.

Para relatar, o deputado Vitor, o relator-mor.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para relatar, o deputado Vitor.

O Sr. VITOR BONFIM: Sr. Presidente, Sr.^{as} Deputadas, Srs. Deputados, passo a relatar, no âmbito das comissões, o Projeto de Lei nº 21.698/2015, de autoria do deputado Alex da Piatã, que dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados à necessidade de portadores de necessidades especiais em eventos realizados no estado da Bahia.

O projeto de lei não recebeu emendas.

Por se encontrar na sua forma constitucional e legal, opino pela sua aprovação na forma, originalmente, apresentada pelo autor.

É o parecer, s.m.j., Sr. Presidente,

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação no âmbito das comissões.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no âmbito do Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado **o Projeto de Lei nº 21.698/2015, em 1ª discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 21.698/2015

Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados às necessidades de portadores de necessidades especiais nos eventos realizados no Estado da Bahia

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Nos eventos realizados no Estado da Bahia em que haja colocação de banheiros químicos será garantida a instalação de banheiros adaptados às necessidades dos portadores de necessidades especiais.

Art. 2º - O uso do banheiro químico adaptado será de exclusividade do portador de necessidades especiais, exceto acompanhante, quando estiver assistindo àquele.

Art. 3º - A quantidade de banheiros adaptados a ser instalada, será estabelecida em regulamento, observados critérios de proporcionalidade que levem em conta a natureza e, especialmente, a estimativa de público para o respectivo evento, porém, nunca menor do que 5% (cinco por cento) do quantitativo de banheiros a serem instalados.

Art. 4º - O infrator do disposto na lei fica sujeito à multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada banheiro adaptado não instalado, considerando o quantitativo proporcional estabelecido no Art. 3º.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2015

Deputado ALEX DA PIATÃ

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O próximo é o Projeto de Lei nº 25.002/2023, de autoria da deputada Cláudia Oliveira, que determina que o estado solicite, nas cirurgias eletivas e internações em geral, a doação de duas bolsas de sangue e dá outras providências.

O Sr. Rosemberg Pinto: Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pela ordem, o deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. Rosemberg Pinto: Neste projeto foi substituída a palavra ‘determinar’ para ‘solicitar’. Então, eu queria que quando...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Eu vou pedir, então, para refazer. Depois, a gente vota. Dá tempo.

O Sr. Rosemberg Pinto: Não. Pode votar. Votando, ele vai ler como “solicitar”.

O Sr. Vitor Bonfim: Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pela ordem, o deputado Vitor Bonfim.

O Sr. Vitor Bonfim: Sr. Presidente, só para esclarecer este projeto. Ele já foi aprovado na CCJ, com a relatoria da deputada Ivana Bastos, que apresentou emenda de relator, fazendo essa correção.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O.k.

Então, em votação no âmbito do Plenário o parecer proferido pelo relator.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado o Projeto de Lei nº 25.002/2023, em 1ª discussão.

PROJETO DE LEI Nº 25.002/2023

Determine que o Estado solicite, nas cirurgias eletivas e internações em geral, a doação de duas bolsas de sangue, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o Estado deve solicitar, a título voluntário, que os pacientes com cirurgias eletivas agendadas ou internados em estabelecimento público realizem a doação de duas bolsas de sangue.

Parágrafo único. Entende-se como cirurgia eletiva aquela realizada de modo programado, sem caráter de urgência, por meio de agendamento prévio.

Art. 2º - A doação de sangue poderá ser feita pelo paciente e outras pessoas em seu nome, em qualquer caso a título voluntário.

Art. 3º - Deverão ser respeitados todos os direitos e garantias inerentes ao doador de sangue, a fim de que se zele pela proteção e segurança do procedimento.

Art. 4º - O consentimento para a doação deverá ser manifestado expressamente pelo paciente, não sendo possível a autorização por terceiros, ainda que representantes legais.

Art. 5º - A doação deverá ser realizada em qualquer unidade da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado da Bahia (HEMOBA).

Art. 6º - O Estado deverá, nos veículos oficiais, realizar a divulgação desta Lei, de modo a conscientizar a população da importância da doação solicitada.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2023.

Deputada CLÁUDIA OLIVEIRA

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Próximo projeto.

Eu vou votar apenas metade hoje. Amanhã será votada a outra metade, porque há outros projetos de autoria de deputados.

Srs. Deputados, amanhã nós teremos sessão novamente, até porque tem de votar em segundo turno, a não ser que V. Ex.^{as} queiram estar sexta-feira aqui. (Risos)

O próximo é Projeto de Lei nº 25.036/2023, de autoria do deputado Tiago Correia, que confere ao município de Vitória da Conquista o título de Capital Estadual do Biscoito.

Era o que faltava! (Risos) Era o que estava faltando nesta tarde. (Risos) Deputado Tiago, que decepção! Era o que faltava hoje. (Risos)

O Sr. Vitor Bonfim: Já tem parecer, pois já foi aprovado na CCJ. Falta a aprovação em Plenário.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado e líder Rosemberg, aí não dá. Capital Estadual do Biscoito? Esta Casa...

O Sr. Rosemberg Pinto: Meu querido, o projeto foi aprovado na CCJ.

Eu não posso fazer nada. Como um deputado, eu só dispenso a formalidade. O projeto foi apresentado e foi aprovado na CCJ. O que fazemos eu e o deputado Alan? Nós dispensamos as formalidades porque foi o acordo que nós fizemos.

O Sr. Robinho: Sr. Presidente, pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não.

O Sr. Robinho: Presidente, eu quero pedir aos jornalistas que estão por aqui que me poupem das críticas. No final de ano, são tantos projetos de interesses pessoais e que nada vêm somar. Hoje nós estamos em véspera de final de ano, acho que tínhamos de ter votações que fossem de interesse do estado e dos baianos. Agora não vejo necessidade disso. Nós tivemos o ano todo para discutir esses assuntos.

Então quero pedir aos jornalistas que, quando fizerem as críticas à Casa, informem que eu fui contra essas atitudes. E a Comissão de Constituição e Justiça, eu não sei quem é o presidente da comissão...

O Sr. Alan Sanches: Maria del Carmen.

O Sr. Robinho: Colega Maria del Carmen, essas coisas não podem passar...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Mas às vezes... A maioria não passou. A maioria está vindo direto para o Plenário.

Vamos lá. Muitos projetos... Deputado Robinho, um minuto. Olhe, o erro da Casa está se repetindo por ter acumulado tantos projetos. A ideia, para o próximo ano, é que tenhamos votação toda semana, aí vão diluindo os projetos, para não precisar chegar ao final do ano com tantos projetos.

Há projetos interessantes. Alguns colegas sabem que são inconstitucionais e não vai adiantar nada. O governador vai vetar. Mas fazer o quê?

O Sr. Robinho: Presidente, não justifica...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Mas a Casa é soberana.

O Sr. Robinho: Não justifica a gente acumular esses projetos ao final do ano. Não justifica isso.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Concordo. No próximo ano, não vai acontecer novamente.

Próximo projeto.

Aprovado o Projeto Lei nº 25.036/2023, de autoria do deputado Tiago Correia.

O Sr. Vitor Bonfim: Falta a votação no Plenário!

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Espera aí. Marquinho? Deputados, eu peço...

O Sr. Rosemberg Pinto: Presidente, eu queria fazer um encaminhamento.

Presidente, deputado Alan, olhem bem, nós já assinamos a dispensa de formalidades para a aprovação dos projetos de lei.

Então, votar hoje ou votar amanhã, para mim, não faz diferença.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): É claro. Nós só vamos votar a metade hoje, a metade.

O Sr. Rosemberg Pinto: O.k.

(Vários deputados falam ao mesmo tempo.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Calma, calma, Srs. Deputados.

(Intervenção fora do microfone.)

Vejam, há os projetos de comenda que terão de ser como determina a lei, um por um, no painel, com voto secreto, todos votando.

Em votação, no âmbito das comissões, o projeto de lei do deputado Tiago.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no âmbito do Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam com se encontram. (Pausa)

Aprovado o **Projeto de Lei nº 25.036/2023, em 1ª discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 25.036/2023

**Confere ao Município de Vitória da Conquista, o
Título de Capital Estadual do Biscoito.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica conferido ao Município de Vitória da Conquista, o título de “Capital Estadual do Biscoito”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2023.

Deputado TIAGO CORREIA

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O próximo projeto: Projeto de Lei nº 25.054/2023, de autoria da deputada Ivana, que dá ao trecho da rodovia BA-938, que se inicia no entroncamento da BR-122 e interliga o município de Pindaí ao distrito de Guirapá, na mesma cidade, a denominação de Rodovia Valmir Gomes Pinheiro.

Deputado Rosemberg, vocês prestem atenção. Depois, não sabem o que estão votando.

Para relatar, deputado Vitor Bonfim.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Vitor Bonfim, para relatar.

O Sr. VITOR BONFIM: Sr. Presidente, passo a relatar, no âmbito das comissões, o Projeto de Lei nº 25.054/2023, de autoria da deputada Ivana Bastos, que dá ao trecho da rodovia BA-938, que se inicia no entroncamento com a BR-122 e

interliga o município de Pindaí ao distrito de Guirapá, ambos na cidade de Pindaí, numa extensão de 16,12 quilômetros, no estado da Bahia, a denominação de Rodovia Valmir Gomes Pinheiro.

A matéria não recebeu emendas.

Por se encontrar na sua forma constitucional e legal, opino pela sua aprovação.

É o parecer, s.m.j, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O último projeto de autoria deputado será votado agora. Depois será só comendas. O resto, só amanhã.

Em votação no âmbito das comissões.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no âmbito do Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado o **Projeto de Lei nº 25.054/2023, em 1ª discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 25.054/2023

Dá ao trecho da rodovia BA-938 que inicia no entroncamento com a BR-122 e interliga o município de Pindaí ao Distrito de Guirapá, na mesma cidade, numa extensão de 16,120 km, no estado da Bahia, a denominação de Rodovia Valmir Gomes Pinheiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rodovia Valmir Gomes Pinheiro o trecho da rodovia BA-938 que inicia no entroncamento com a BR-122 e interliga o município de Pindaí ao Distrito de Guirapá, na mesma cidade, numa extensão de 16,120 km, no estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2023.

Deputada IVANA BASTOS -PSD

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O último projeto na tarde de hoje, o último projeto na tarde de hoje... Eu vou encerrar a sessão.

(Alguns deputados falam ao mesmo tempo.)

Amanhã, nós teremos novamente. Já votamos a metade hoje. Votaremos a metade amanhã. Calma.

Penúltimo projeto: Projeto de Lei nº 24.797/2023, de autoria do deputado Marcinho Oliveira, que obriga as empresas de ônibus intermunicipais e estaduais a disponibilizar assentos infantis, bebês conforto para menores de 0 (zero) até 1 (hum) ano de idade ou 13 (treze) quilos e cadeirinhas de segurança, para menores de 1 (hum) a 7 (sete) anos e meio, e dá outras providências.

Para relatar, o deputado Vitor Bonfim.

Só há mais um projeto nesta tarde. O outro é comenda. Não se votará nenhum mais.

Este presidente agora tomou uma decisão. Já chega por hoje. Só vai votar agora comenda e será pelo painel.

Último projeto.

Para relatar, a deputada Fabíola. Não insista. Você é minha amiga, mas hoje não tem mais choro, não tem mais choro.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Vitor Bonfim, o relator-mor.

O Sr. VITOR BONFIM: Sr. Presidente, passo a relatar, no âmbito das comissões, o Projeto de Lei nº 24.797/2023, do deputado Marcinho Oliveira, que obriga às empresas de ônibus intermunicipais e estaduais a disponibilizar assentos infantis, bebê conforto para menores de 0 (zero) a um 1 (hum) ano de idade, ou crianças de 13 (treze) quilos, e cadeirinhas de segurança para menores de 1 (hum) ano a 7 (sete) anos e meio, e dá outras providências.

Sr. Presidente, o presente projeto não recebeu emendas.

Por se encontrar na forma constitucional e legal, opino pela sua aprovação na forma originalmente apresentada pelo autor.

É o parecer, s.m.j.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação, no âmbito das comissões.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no âmbito do Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado o **Projeto de Lei nº 24.797/2023, em 1ª discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 24.797/2023

Obriga as Empresas de ônibus intermunicipais e estaduais a disponibilizar assentos infantis, bebês conforto para menores de 0 (zero) até 1 (hum) ano de idade ou 13 (treze) quilos e cadeirinhas de segurança, para menores de 1 (hum) a 07 (sete) anos e meio e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Determina que as empresas de ônibus intermunicipais e estaduais disponibilizem assentos infantis, bebês conforto para menores de 0 (zero) até 1 (hum) ano de idade ou 13 (treze) quilos e cadeirinhas de segurança, para menores de 1 (hum) a 07 (sete) anos e meio.

§ 1º - Cada ônibus deve reservar no mínimo 4 (quatro) assentos para instalação dos equipamentos, sendo 2 (dois) assentos para o bebê conforto e 2 (dois) assentos para a cadeirinha.

§ 2º - Para efeito desta Lei, a utilização do bebê conforto ou cadeirinha ocorrerá de acordo com a faixa etária, altura e peso evitando que, em caso de acidentes, as crianças sofram maior deslocamento no veículo ou sejam arremessadas para fora.

Art. 2º. O Estado através da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA fiscalizará para fazer o cumprimento e fiscalização da Lei, e aplicação das penalidades previstas.

§ 1º - A fiscalização será feita nos terminais rodoviários, na saída dos veículos, e em blitz realizadas nas estradas.

§ 2º - As empresas de transporte que não cumprirem com esta lei terão de pagar uma multa entre (02) dois a (04) quatro salários mínimo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.

Deputado MARCINHO OLIVEIRA - UB-Bahia

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Vamos ao último projeto. Depois, as comendas serão votadas no painel!

Prestem atenção porque nós vamos votar comendas. O voto é secreto.

Há o Projeto de Lei nº 21.885/2016, de autoria do deputado Euclides Fernandes, que dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade administrativa ou crime de corrupção, e dá outras providências. Este é um bom projeto.

Para relatar, com a palavra o deputado Vitor Bonfim.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para relatar, o deputado Vitor.

O Sr. VITOR BONFIM: Sr. Presidente, passo a relatar, no âmbito das comissões, o (lê) “*Projeto de Lei nº 21.885/2016, de autoria do deputado Euclides Fernandes*” – grande deputado representante de Jequié nesta Assembleia –, “*que dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade administrativa ou crime de corrupção e dá outras providências*”.

O projeto em tela, Sr. Presidente, não recebeu emendas e, por se encontrar na sua forma constitucional e legal, opino pela sua aprovação na forma originalmente apresentada pelo autor.

É o parecer, s.m.j.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Srs. Deputados, ... Peço para o pessoal da informática ficar aí atento, porque agora vai ser no painel.

Projeto de Resolução nº 3.121/2023, da deputada Ludmilla, que concede o Título de Cidadã Baiana a empresária Luiza Helena.

(O Sr. Euclides Fernandes se manifesta fora do microfone.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Ah, desculpe, deputado, foi a pressa.

Em votação, o projeto do deputado Euclides Fernandes, um grande projeto, que acabou de ser relatado.

Em votação, no âmbito das comissões.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto do deputado Euclides, que acabou de ser relatado pelo deputado Vitor, permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em votação, no âmbito do Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado o **Projeto de Lei nº 21.885/2016, em 1ª discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 21.885/2016

Dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade administrativa ou crime de corrupção, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido, no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia, a concessão de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por ato de improbidade ou crime de corrupção.

Parágrafo único - Incluem-se na vedação do caput deste artigo a denominação de prédios e logradouros públicos.

Art. 2º - A vedação que dispõe esta Lei se estende também a pessoas que tenham praticado atos de lesa-humanidade, tortura, exploração do trabalho escravo, violação dos direitos humanos, maus tratos aos animais, ou deles tenham sido historicamente considerado participante.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 1 (um) ano, para que seja feito pelo Poder Público, o levantamento dos logradouros e prédios públicos que se enquadram nesta Lei, a fim de que sejam renomeados quando necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2016.

Deputado EUCLIDES FERNANDES

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação, o Projeto de Resolução nº 3.121/2023. No painel, o voto é secreto. Quem desejar rejeitar fique à vontade – aprovar e rejeitar, claro.

Prestem a atenção ao nome do homenageado.

O Sr. Rosemberg Pinto: Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputado Rosemberg.

O Sr. Rosemberg Pinto: Sr. Presidente, eu quero, primeiro, orientar a nossa bancada sobre esses projetos de resolução, títulos e comendas.

Disse aqui mais cedo que nós estamos dispensando as formalidades. São projetos que requerem 32 votos. Então, cada autor ou cada autora deve trabalhar isso para não acontecer o que aconteceu no passado aqui. E, como já coloquei, a minha bancada está liberada para votar como quiser, seja o projeto da Base do Governo ou da Base da Oposição.

O Sr. Alan Sanches: Pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Então, vocês ouviram, não tem vinculação. Aqui é uma questão individual de cada deputado. Se achar que o homenageado...

O Sr. Alan Sanches: Pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Vou conceder, deputado Alan.

(...) merece o título ou não.

O Sr. Luciano Simões Filho: Sr. Presidente, deputado Luciano Simões.

O Sr. Alan Sanches: Sr. Presidente, ...

O Sr. Luciano Simões Filho: Quem é o homenageado? Para quem é a comenda?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Calma.

O Sr. Alan Sanches: Calma.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Calma. O seu líder vai falar primeiro.

O Sr. Luciano Simões: Porque já começou a votação.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Não, não votou nada ainda. Calma, calma. Se ficarem aqui nessa...

Deputados, depois não digam que eu não falei. Eu vou iniciar a votação. Deputado Luciano, eu já tinha citado o nome da homenageada, não estão prestando a atenção e eu não vou voltar atrás. É a empresária Luiza Trajano. Então, já está em votação.

O Sr. Alan Sanches: Sr. Presidente, eu só queria reforçar as palavras de Rosemberg, líder da Base do Governo, da mesma forma, o encaminhamento é que as bancadas tanto do Governo quanto da Oposição estão liberadas para ouvir o nome do homenageado e votar de acordo com as suas consciências. Muito obrigado, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Eu vou esperar terminar a feira para a gente votar. Srs. Deputados...

O Sr. Rosemberg Pinto: Presidente...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): (...) espere aí, deputado. Srs. Deputados, se a gente não tiver condição aqui com essa zoada, eu vou suspender a votação.

O Sr. Rosemberg Pinto: Presidente, minha sugestão é que o autor ou a autora da comenda tenha 2, 3 minutos para dizer quem é a pessoa, porque muita gente não sabe quem é.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Aqui está cheio de adivinho, adivinha na hora de votar. A gente não vai perder esse tempo não, Rosemberg. Aí cada um vai procurar quem é o homenageado e ver se merece o voto ou não.

Em votação... O painel já está aberto. Vou encerrar a votação do primeiro projeto.

Srs. Deputados, eu sei que nós estamos chegando ao final do ano...

A Sr.^a Ludmilla Fiscina: Questão de ordem, gente!

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não.

A Sr.^a Ludmilla Fiscina: Luiza Trajano é uma empresária, uma mulher que ajuda a muitas mulheres e nós precisamos fortalecê-la. Luiza Trajano, é empresária da Magazine Luiza. No momento da pandemia, todo mundo já ouviu falar, ajudou mais de 500 mulheres e todos a conhecem.

Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Essa é conhecida, deputada. O.k.

Srs. Deputados, eu sei que nós estamos, talvez, no penúltimo dia de encerrar o ano legislativo, está todo mundo, claro, dando graças a Deus por terminar mais um ano, mas vamos terminar a votação com uma certa tranquilidade. Está muita zoada, então não está dando para o deputado ouvir o que eu estou falando aqui e nós estamos tendo problema.

Em votação.

Eu vou fechar o painel. Zere o painel. Pode contar aí.

Próximo projeto. Passou por 3 votos, 35 votos favoráveis.

Aprovado o **Projeto de Resolução nº 3.121/2023**, o Título de Cidadã Baiana, proposto pela deputada Ludmilla. **(Publicado no DOEL, em 7/6/2023)**

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Próximo projeto.

É o Projeto de Resolução n.º 3.084/2023, de autoria do deputado Pablo Roberto, que concede o Título de Cidadão Benemérito da Liberdade e da Justiça Social João Mangabeira ao Sr. Fernando Gomes Santos.

Deputado Pablo, rapidinho. Currículo em 1 minuto.

O Sr. Pablo Roberto: Vamos lá. Caro, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Deputadas, venho nesta tarde, pedir aos nobres colegas que possam analisar com bastante atenção a próxima proposição, a qual nós concedemos ao Sr. Fernando Gomes dos Santos Filho, a honraria.

Ele que é filho de Euclides da Cunha, mora na cidade de Feira de Santana há muitos anos, capitão da Polícia Militar, atualmente comandante da Base Comunitária de Segurança do Conjunto George Américo, na cidade Feira de Santana, uma área de conflito por muitos e muitos anos e, após o trabalho valoroso, muito dedicado que vem desenvolvendo há muito tempo em Feira de Santana, vem contribuindo com as questões relacionadas à segurança pública na Bahia.

Portanto, eu peço votos aos nobres colegas.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não. Abre o painel para a votação, por favor.

A Sr.^a Dra. Fabíola Mansur (fora do microfone): Não abriu.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Calma, estão providenciando, deputada Fabíola.

O.k.?

Em votação.

Srs. Deputados, vamos votar logo aí, porque tem vários projetos.

(Vários deputados falam ao mesmo tempo.)

Está aberto o voto? Cuidado aí porque tem muito traidor na área. Veja aí com cuidado, isso não pode acontecer, Armando.

Esse é o projeto do deputado Pablo, é PRS nº 3.084/2023.

Armando, ... Espere aí, 1 minuto. Se todo mundo..., Aqui está parecendo um jardim de infância.

Srs. Deputados, um pouquinho de calma para a gente corrigir... Por parte da informática, houve um erro. Vão corrigir. O.k., Armando? O que foi que houve? Vai reiniciar, informou a informática. Calma, a tecnologia tem isso.

A Sr.^a Dra. Fabíola Mansur (fora do microfone): Cancela.

A Sr.^a Fátima Nunes (fora do microfone): Ainda não está.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Calma, deputada Fátima. Vai começar ainda. Srs. Deputados, ainda vai começar a votação.

Pronto, pode votar.

A Sr.^a Olívia Santana (fora do microfone): Não está funcionando, não.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Esse é o projeto do deputado Pablo.

Se todo mundo falar aqui de uma vez só, a gente não vai chegar a lugar nenhum. Aqui está parecendo jardim de infância.

Srs. Deputados, vou encerrar a votação, hein?

O.k.? Ainda tem muitos projetos aqui, senão a gente vai ficar até que dia? (Silêncio)

Pode abrir.

Pode abrir a votação, por favor.

Aprovada a proposição, **Projeto de Resolução nº 3.084/2023**, do deputado Pablo Roberto. **(Publicado no DOEL, em 18/4/2023)**

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Próximo projeto.

Vão ter 5 minutos para votar, Srs. Deputados.

Projeto de Resolução nº 3.091/2023, do deputado Leandro de Jesus, que concede a Comenda Dois de Julho a Michelle Bolsonaro.

Em votação.

O Sr. Leandro de Jesus: Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não.

O Sr. Leandro de Jesus: Eu quero aqui pedir a consideração dos meus colegas, como colega deputado e, também, considerando que a ex-primeira-dama, obviamente, é uma mulher que teve uma atenção muito especial às pessoas com necessidades especiais, principalmente as pessoas que tinham as suas deficiências auditivas, os surdos. Então essa mulher merece essa nossa atenção e consideração. E eu peço aos colegas também a consideração ao colega que fez esse requerimento.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não.

O Sr. Leandro de Jesus: Eu agradeço.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação.

Vai abrir. O.k., aberto, podem votar.

O Sr. Luciano Simões Filho (fora do microfone): Mulher vota em mulher! Mulher vota em mulher!

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Quem é que está gritando?

O Sr. Luciano Simões Filho: Mulher vota em mulher!

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Vou encerrar a votação.

Srs. Deputados, outra coisa, nós vamos ter uma novidade em 2024. O coquetel de tanto homenageado ficará a cargo de cada proponente. Está cortado! Cada proponente que faz média com o seu homenageado bota a mão no bolso. A Assembleia não vai gastar nem Ki-Suco, quanto mais guaraná. Será por conta de cada proponente.

(Intervenção fora do microfone.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Não tem coração, deputada Cláudia.

Vou encerrar a votação, pode encerrar. Encerrem a votação.

(Vários deputados falam ao mesmo tempo.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Srs. Deputados, olhem o exemplo que vocês estão dando aqui! Olhem o exemplo que vocês estão dando, neste dia de votação!

Encerrada a votação.

O Sr. Leandro de Jesus (fora do microfone): Sr. Presidente! Sr. Presidente!

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): V. Ex.^a está nervoso?

O Sr. Leandro de Jesus (fora do microfone): Preciso votar, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Mas é votação simples, fique tranquilo.

O Sr. Leandro de Jesus (fora do microfone): Não consegui votar, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Não acertou votar não, foi? Não acertou não? Já votou?

O Sr. Leandro de Jesus (fora do microfone): Ainda não.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Então vote. Já passou, pronto. **Projeto de Resolução nº 3.091/2023 (Publicado no DOEL, em 28/4/2023)**

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pode ligar para o Bolsonaro agora, Leandro.

O próximo é o Projeto de Resolução nº 3.102/2023, que concede a Comenda Dois de Julho ao tenente-coronel Carlos Augusto Ferreira Dias, reconhecendo a sua trajetória de 34 anos de dedicação exclusiva à segurança pública da Bahia.

Em votação. Pode zerar o painel para votar.

O Sr. Sandro Régis (fora do microfone): Qual é o projeto? De qual deputado?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Agora é o PRS nº 3.102/2023, do deputado Cafu Barreto.

Cadê o deputado Cafu? Ele está aí. Ele está na Casa, está ali atrás.

Em votação.

Podem votar. Pode votar, Cafu, já está em votação.

Vou encerrar a votação.

O Sr. Rosemberg Pinto: Presidente! Presidente!

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não.

O Sr. Rosemberg Pinto: Aproveitando, eu e o deputado Alan tínhamos feito um acordo para votar o projeto do Tribunal de Justiça. Acabou não votando, mas votaremos amanhã.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O.k. Deputado Rosemberg, deputado Vitor Bonfim, relator, deputado Robinson Almeida, nós precisamos votar o dos cartórios. Deputado Rosemberg... líder Rosemberg, amanhã precisamos votar o dos cartórios, não é isso?

O Sr. Rosemberg Pinto (fora do microfone): Votaremos amanhã.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O.k. Só vamos votar mais três amanhã.

Em votação o Projeto de Resolução nº 3.120/2023, do deputado Laerte do Vando. (Pausa)

Abre o resultado da votação, por favor.

O Sr. Sandro Régis (fora do microfone): Já encerrou a votação, presidente?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Já, por quê?

O Sr. Sandro Régis (fora do microfone): Não pode.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Não tem problema não. Já tem 32 na Casa.

O Sr. Sandro Régis (fora do microfone): Precisa de um quórum de 32 deputados.

O Sr. Pedro Tavares (fora do microfone): Mas tem 28 no painel.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): É verdade, só tem 28... tem de ter 32 presentes, Pedro. Tem 32 presentes, é maioria simples.

O Sr. Pedro Tavares (fora do microfone): Não, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Não, Pedro, tem de ter 32 presentes e tem.

Aprovado.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Próximo projeto. Pode zerar.

O Sr. Rosemberg Pinto: Presidente...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Tem de ter 32 presentes na Casa. Nós temos mais do que isso.

O Sr. Rosemberg Pinto: Não, são 32 votos.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): São 32 presentes. Está aqui Carlinhos que sabe tudo. São 32 presentes!

O Sr. Alan Sanches: Sr. Presidente, veja bem, pelo entendimento, peço vênica à V. Ex.^a precisa-se de 32 votantes. São 32 votantes.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Trinta e dois presentes.

O Sr. Alan Sanches: Votantes! E, a partir daí, será a maioria simples...

O Sr. Rosemberg Pinto: Exatamente.

O Sr. Alan Sanches: Mas precisa do quórum de votação. O quórum de votação são 32.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): V. Ex.^{as} estão corretos. Então...

O Sr. Rosemberg Pinto: Tem que refazer essa votação, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Refaz essa votação, por favor, porque havia esse entendimento... Vamos refazer. Esse é o de Alan? É o de Leandro?

O Sr. Rosemberg Pinto: É o de Cafu.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): É o de Cafu. O.k. Tem de ter 32 deputados que votam; e a maioria simples dos 32.

O Sr. Sandro Régis (fora do microfone): É isso aí!

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O deputado Cafu é o...

Próximo PRS nº 3.120/2023, do deputado Laerte do Vando, que concede a Comenda Dois de Julho ao tenente-coronel Paulo César Souza Cabral.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para votar...

A Sr.^a Fátima Nunes (fora do microfone): Qual projeto é esse? É de Laerte ou de Cafu?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para votar... Calma, já vai abrir! Está aberto aí?

A Sr.^a Dra. Fabíola Mansur (fora do microfone): Não está abrindo o voto. V. Ex.^a está rápido demais.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O.k. Vou tentar desacelerar um pouco. Já está aberto?

A Sr.^a Dra. Fabíola Mansur (fora do microfone): Precisa das presenças.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): É, mas nós já estamos encerrando aqui.

A Sr.^a Fátima Nunes (fora do microfone): Podia refazer a votação. É de Laerte ou de Cafu?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Não, o de Cafu já foi. Esse é de Laerte do Vando. É o do tenente-coronel Paulo César Souza Cabral.

A Sr.^a Fátima Nunes (fora do microfone): V. Ex.^a disse que ia abrir o outro.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Está aberto! Os deputados votam secretamente: “sim” ou “não”. Está aberta a votação. Já podem votar! Está aí. Podem votar! Do deputado Laerte do Vando, que concede a Comenda Dois de Julho para o tenente-coronel Paulo César Souza Cabral.

A Sr.^a Fátima Nunes (fora do microfone): Podia refazer a votação.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Precisa de 32 votantes. Vou encerrar a votação!

O Sr. Rosemberg Pinto: Espera aí, rapaz.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Não... está todo mundo aqui e já deu tempo demais. Encerro a votação! Já tem mais de 32 aí?

Prorrogo a votação.

Só é cada um ficar atento ao painel. É para votar, para terminarmos logo! Já chega! (Pausa)

Aprovado.

A Sr.^a Fátima Nunes (fora do microfone): Mas tenha calma, presidente. Está confuso.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Aprovado, **em discussão única, o Projeto de Resolução nº 3.120/2023 (Publicado no DOEL, em 7/6/2023)**

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O próximo projeto concede o Título de Cidadão Baiano a Luiz de Mendonça, CEO da empresa Acelen. Esse é o projeto do deputado Niltinho, PRS nº 3.110/2023.

Pode abrir...

Parlamentar não identificado: Não está cadastrado, não.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Então, esse eu vou deixar para depois, porque está precisando cadastrar.

Próximo projeto.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes) (fora do microfone): Aí, me dá o de Honorato.

É o penúltimo projeto que nós vamos votar hoje, à tarde. Amanhã, votamos o restante. É o PRS de nº 3.172/2023, do deputado Jordávio Ramos. Concede a Comenda Dois de Julho ao conselheiro do TCE, ex-presidente desta Casa, ex-membro desta Casa, hoje conselheiro, ex-presidente do TCE, Antônio Honorato de Castro Neto. Em votação.

O Sr. Jordávio Ramos: Minha consideração já foi feita por V. Ex.^a.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Isso. Mais do que merecida, deputado Jordávio. Dispensa a apresentação. Em votação.

Penúltimo projeto. Esse é o que concede a Medalha Dois de Julho ao ex-presidente desta Casa, conselheiro Antônio Honorato. O primeiro projeto, da Acelen, deputado Niltinho, não está cadastrado. Vai ser cancelado.

Deputados, fiquem atentos que a gente já está terminando. Só tem mais um, deputado Alan Sanches.

Srs. Deputados, amanhã vocês venham para a votação. Amanhã. Agora, mais nada no dia de hoje. Aí, não é problema do presidente. Abra a votação, por favor. Já tem mais de 32? O.K., pode abrir. **Aprovado, em discussão única, o Projeto de Resolução nº 3.172/2023, do Deputado Jordávio Ramos**, a comenda, merecida, para o ex-presidente desta Casa, Antônio Honorato. **(Publicado no DOEL, em 5/01/2024)**

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O último projeto desta tarde, **Projeto de Resolução nº 3.157/2023**, do deputado Alan Sanches, concede a Comenda Dois de Julho à Sr.^a Fernanda Silva Lordelo. Abra a votação. Deputado Alan, apresente aqui a sua homenageada.

O Sr. Alan Sanches: Eu peço a V. Ex.^{as}. a votação para a secretária municipal, uma mulher guerreira, trabalhadora. Por isso peço a votação para a nossa secretária.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação o último projeto.

Vou abrir a votação. Tem quantos votantes? Tem mais que 32? Vou encerrar a votação do projeto do deputado Alan. **Aprovado, em discussão única, o Projeto de Resolução nº 3.157/2023, do Deputado Alan Sanches. (Publicado no DOEL, em 23/08/2023)**

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Sandro, quem não votou a PEC, nem traga projeto... Viu, deputado Júnior, quem não votou a PEC nem traga projeto aqui que ele não será votado. Pegue aí a lista de quem assinou a PEC?

Em votação. Pode abrir a votação. Já tem mais de 32? Pode abrir.

Vão para as mesas para a gente votar logo. Cadê os projetos? Calma, calma, já pegaram, senão não vou votar mais nada aqui.

(Vários deputados falam ao mesmo tempo.)

Você não assinou a PEC, eu vou ver. Pega a lista da PEC aí, para ver se o deputado Pedro Tavares...

Esse projeto de Leandro já foi votado. Com essa confusão aqui, daqui a pouco está votando duas vezes. O projeto de Laerte já votou.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Próximo projeto. O Projeto de Resolução nº 3.166/2023, concede Comenda Dois de Julho ao bispo diocesano D. José Edson Santana.

Abra o painel.

Você não vai votar, não, Cláudia? Eu vou encerrar, Cláudia Oliveira. Vão votar, porque eu vou encerrar.

Bom, eu garanto que, pelo menos no próximo ano, que eu estou ainda como presidente, a não ser que...

Já votou o de Cafu. Calma! Quem ficar aqui não vai ser votado o projeto. Vão lá para as cadeiras. Vá para lá, Niltinho, vá para lá.

Srs. Deputados, quem estiver aqui em cima, eu vou tirar o projeto.

(Alguns deputados falam ao mesmo tempo.)

Já votou. A gente inteirou os votos, já votou. Está aprovado, Cafu.

Srs. Deputados, a gente já teria votado se cada um ficasse aí nas suas poltronas.

(Alguns deputados se manifestam fora do microfone.)

Em votação o projeto... é o PRS nº 3.166? Vou abrir a votação, já tem 32?

Srs. Deputados, V. Ex.^{as} querem... Srs. Deputados, prestem a atenção a uma coisa, senão vou encerrar. Estão fazendo aqui confusão para votar e não vão votar. Eu vou encerrar a votação. Encerra a votação aí. Tem 32? Aí, não votaram. Eu vou encerrar a votação por hoje, hein? Tem 32? Esse é outro projeto, só vai votar amanhã. Acabou. Só vai votar amanhã. Aí, não estão nem votando.

Quantos? Faltam 3 minutos para encerrar. Tem 32? Falta um voto. 32? Abra a votação.

Encerrada a votação.

Aprovado, em discussão única, o Projeto de Resolução nº 3.166/2023, da Deputada Cláudia Oliveira. (Publicado no DOEL em 26/09/2023)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Amanhã, se Deus permitir, teremos sessão e votaremos o resto.

Declaro encerrada a presente sessão.

Deixaram de comparecer à Sessão os(as) senhores(as) Deputados(as): Fabrício Falcão, Hassan, Nelson Leal (licenciado), Neusa Cadore, Roberto Carlos e Samuel Júnior. (06)

Departamento de Taquigrafia / Departamento de Atos Oficiais.

Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/atividade-legislativa/sessoes-plenarias>. Acesse e leia-as na íntegra.